



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 007/2021

Empresas Participantes:

GRAFICA ELISA LTDA

CNPJ: 07.773.619/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. OFÍCIO 091/2021.....	001
02. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP 004/CODER/SCA/2021.....	002
03. TERMO DE REFERÊNCIA	011
04. MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA 00010/2021.....	020
05. COLETA DE PREÇOS.....	021
06. MÉDIA DE PREÇOS	032
07. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	034
08. COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO DE RASTREIO.....	035
09. RESOLUÇÃO N°.041/2021.....	038
10. EDITAL DE LICITAÇÃO.....	039
11. OFÍCIO N° 003/2021	123
12. PARECER JURÍDICO PRÉVIO	124
13. OFÍCIO N° 042/2021/CODER/CPL.....	125
14. PARECER TÉCNICO PRÉVIO	126
15. AVISO DE LICITAÇÃO.....	130
16. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.....	131
17. ATA DE SESSÃO DESERTA.....	132
18. PUBLICAÇÃO ATA DE SESSÃO DESERTA.....	133
19. CREDENCIAMENTO.....	134
20. PROPOSTA DE PREÇOS.....	152
21. HABILITAÇÃO.....	154
22. DILIGÊNCIA-CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA.....	186
23. ATA DA SESSÃO PÚBLICA.....	188
24. PROPOSTA DE PREÇO REALINHAMENTO.....	194
25. MAPA COMPARATIVO DE PREÇO.....	198



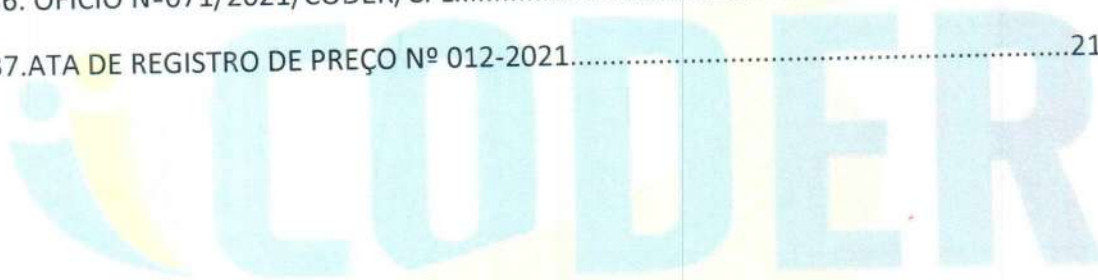
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



26. PARECER DA COMISSÃO	199
27. OFÍCIO Nº 062/2021.....	200
28. PARECER JURÍDICO FINAL.....	201
29. OFÍCIO Nº 063/2021.....	202
30. PARECER TÉCNICO FINAL.....	203
31. OFÍCIO Nº 064/2021.....	207
32. TERMO DE ADJUDICAÇÃO.....	208
33. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	209
34. AVISO DE RESULTADO.....	210
35. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	211
36. OFÍCIO Nº 071/2021/CODER/CPL.....	212
37. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2021.....	213



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 091/2021

000001

Rondonópolis - MT, 11 de fevereiro de 2021.

Ao Sr.

Gerente de Dep. Administrativo/Compras

110220210000280
11/02/2021 13:59:43
PROTOCOLADO POR: MILDA

CODER CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE

Assunto: **ETP E TERMO DE REFERÊNCIA PARA** Contratação de empresa **NA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS.**

Prezado Senhor:

Através do presente estamos enviando a V.S.^a, **ETP e TERMO DE REFERÊNCIA** para Contratação de empresa **NA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS**, para demais providencias.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jean Michel Souza da Silva.
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO



000002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 004/CODER/SCA/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem o objetivo de levantar elementos e analisar subsídios para viabilização técnica e econômica da Contratação de empresa **NA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS**, forma que melhor atenda às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa na **CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS**, que são indispensáveis para o andamento da empresa, de modo que, tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da CIA. Afim de abastecer diversos setores que fazem solicitações. Os adesivos serão para identificar a troca de óleo, frotas e identificação do equipamento, os blocos serão utilizados para a solicitação de pedidos para o setor de almoxarifado, requisição, diário de bordo, fornecimento de material e demais solicitações. Não sofram descontinuidade, além disso, cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura.

2.2. Analisamos com detalhes a última aquisição desse objeto supracitado para buscar identificar e evitar inconsistências, no qual foi adquirido o mesmo tipo de materiais ora pretendidos. A Equipe de Planejamento analisou essa aquisição e verificou que não houve nenhuma inconsistência e não ocorreu nenhum problema, pois quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano anterior.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3. ÁREA REQUISITANTE

000003

ÓRGÃO REQUISITANTE	SETOR REQUISITANTE
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER	Setor de Almoxarifado

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O termo de referência deverá prever a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física, bem como manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se a contratada pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1. Natureza da Contratação

4.1.1. Trata-se de fornecimento de natureza não continuada, pois visa o atendimento das necessidades dos colaboradores da CIA, em demanda conforme solicitada. A realização da aquisição de registro de preço nas confecções de blocos, capa de processo, convites, envelopes, formulários, panfletos, cartões de visitas e adesivos impressos de diversos tamanhos e modelos, representa um suporte aos setores em suas atividades finalísticas.

4.1.2. A contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.



4.1.3. A entrega, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

4.1.4. A forma de entrega dos produtos será de acordo com o setor demandante, impreterivelmente de segunda a sexta-feira as 06:00 h e as 17:00 h, e aos sábados somente das 06:00 h às 11:00 h, no almoxarifado da CODER, sendo que as quantidades a serem entregues serão determinadas pela contratante.

4.2. Duração do Contrato

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4.3. Sustentabilidade

4.3.1. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas licitações realizadas recentemente com o mesmo escopo e após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração Pública.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As estimativas abaixo foram realizadas levando em consideração o consumo do ano anterior.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.2. A estimativa de registro de preço inicialmente para contratação foi realizada pela EQUIPE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, o que será implementada pelo setor de compras, buscando ampla pesquisa de mercado e outras formas de consulta como o RADAR, para garantir a oferta mais vantajosa para Cia. Nesse momento a composição é feita por 03 orçamentos com fornecedores locais, preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos, que possibilite conhecimento dos valores balizadores à contratação:

EMPRESA A: ELIAS SILVA DE ANDRADE - ME - CNPJ 04.736.139/0001-59

EMPRESA B: GRÁFICA ELISA LTDA - CNPJ 07.773.619/0001-88

EMPRESA C: ADRIA SANTOS MUNIZ - ME - CNPJ 29.085.317/0001-50

EMPRESA D: RONDOPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E IMP. LTDA - CNPJ 25.266.280/0001-05

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	EMP. A	EMP. B	EMP. C	EMP. D	VALOR TOTAL MÉDIA
1	2.500 UNID	CARTÃO DE VISITA - PAPEL COUCHÊ 300g - 4X4 CORES - LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCAL, 4x0 CORES - LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 450,00	R\$ 750,00	R\$ 590,00	S/O	R\$ 596,67



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000006

2	2.000 UNID	CONVITE FORMAL - TAMANHO 15x20cm - PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g - 4x0 COR, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 520,00	R\$ 920,00	R\$ 990,00	S/O	R\$ 810,00
3	4.000 UNID	CONVITE INDIVIDUAL - TAMANHO 4x6 cm - 1x0 COR PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 400,00	R\$ 520,00	R\$ 320,00	S/O	R\$ 413,33
4	10.000 UNID.	PANFLETO - TAMANHO 15X21cm - 4x0 COR - PAPEL COUCHÊ 115g, TAMANHO 15x21 cm - 4x4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115g, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.900,00 0	R\$ 1.640,00 00	S/O	R\$ 1.546,67
5	2.000 UNID.	ADESIVO FROTA - ADESIVO VINIL 18x8 cm COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.600,00 0	S/O	R\$ 5.000,00	R\$ 3.200,00
6	1.500 UNID.	ADESIVO 0800 FROTA - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 18.000,00 0	R\$ 14.400,00 00	S/O	R\$ 22.500,00	R\$ 18.300,00
7	500 UNID.	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 6.000,00	R\$ 4.800,00 0	S/O	R\$ 7.500,00	R\$ 6.100,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000007

8	2.000 BLS	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA - BLOCO FORMATO 16 - 15X22 cm - 1x0 COR - 50x2 VIAS - INTERCALADO COM CARBONO - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND 5g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA NCLUSO, NUMERADO PICOTADO, GRAMPEADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 13.000,0 0	R\$ 15.000, 00	R\$ 11.49 0,00	S/O	R\$ 13.163,33
9	2.500 BLS	BLOCO DE CONTROLE DE TRAFEGO DIÁRIO DE BORDO - BLOCO FORMATO 9 - 31x21cm - 1x0 COR - PAPEL SULFITE 56g, VIAS 100x1, COLADO, COLA VERMELHA, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, PICOTADO, NUMERADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 16.250, 00	R\$ 21.250, 00	R\$ 19.590 ,00	S/O	R\$ 19.030,00
10	1.500 BLS.	BLOCO CONTROLE DE PORTARIA - BLOCO FORMATO 9 - 31x21 cm - 1x0 COR PAPEL SULFITE 56g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 9.750,0 0	R\$ 13.350, 00	R\$ 11.980 ,00	S/O	R\$ 11.693,33
11	1.500 UNID.	ADESIVO TROCA DE ÓLEO - ADEVISIO VINIL - 4x1 COR, TAMANHO 8x5 cm, ELETROSTATICO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INLCUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 1.500,0 0	R\$ 1.800,0 0	S/O	R\$ 1.500, 00	R\$ 1.600,00
12	1.000 UNID.	FICHA DE EPI'S - PAPEL SULFITE 240g/M² MODELO FICHA, TAMANHO 23x18 cm, COM ARTE FRENTE E VERSO, COR: AZUL. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 280,00	R\$ 480,00	R\$ 390,00	S/O	R\$ 383,33

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000008

13	2.500 BLS.	<p>BLOCO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS/SERVIÇOS - BLOCO FORMATO 16 - 15x22 cm - 1x0 COR - 50x3 VIAS, 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND AZUL 50g, 3º VIA PAPEL JORNAL - INTERCALADO COM CARBONO, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.</p>	R\$ 18.750, 00	R\$ 22.625, 00	R\$ 21.980, 00	S/O	R\$ 21.118,33
14	4.000 BLS.	<p>BLOCO DE COMBUSTIVEL - BLOCO FORMATO 22 - 22x11 cm, 1x0 COR - 100x1 VIAS, PAPEL SULFITE 56g - ACABAMENTO COM PICOTE LATERAL E NO MEIO, COLADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.</p>	R\$ 16.000, 00	R\$ 17.000, 00	R\$ 10.95 0,00	S/O	R\$ 14.650,00
15	900 BLS.	<p>BLOCO DE HORIMETRO - BLOCO FORMATO 32 - 11x15,5 cm, 1x0 COR - 50x2 VIAS - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIAS PAPEL SUPER BOND 50g - INTERCALADA COM CARBONO, COLOCADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.</p>	R\$ 5.400,0 0	R\$ 4.140,0 0	R\$ 3.290, 00	S/O	R\$ 4.276,67
16	1.500 BLS	<p>BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL - BLOCO FORMATO 32, 11x15,5 cm - 1x0 COR - 50x3 VIAS - 1º VIAS SULFITE 56g, 2º VIAS SUPER BOND VERDE 50g, 3º VIAS PAPEL JORNAL, INTERCALADO</p>	R\$ 11.250, 00	R\$ 6.150,0 0	R\$ 6.750, 00	S/O	R\$ 8.050,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000009

		COM CARBONO, PICOTADO, GRAMPEADO, COLADO, COLA VERMELHA, NUMERADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.					
17	1.000 UNID.	CAPA DE PROCESSO – FORMATO 4, 45x31 cm – 1x0 COR, PAPEL SULFITE 180g, VINCADA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.690,00	S/O	R\$ 1.363,33
18	500 UNID.	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO MOTO – ADESIVO VINIL 12x8 cm COLORIDO – MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 1.000,00	R\$ 625,00	S/O	R\$ 750,00	R\$ 791,67
19	2.000 UNID.	ADESIVO 0800 FROTA MOTO – ADESIVO VINIL 12x8 cm COLORIDO – MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 1.000,00	R\$ 625,00	S/O	R\$ 750,00	R\$ 791,67
VALOR TOTAL DA MÉDIA							R\$ 127.878,33

***S/O: SEM ORÇAMENTO**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Se dá com base a receitas aferidas pela CODER junto a contratos de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.

9. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Pregão Sistema Registro de Preços, decreto nº 7892/2013, regulamenta no âmbito municipal pelo decreto nº 8715/2018 e o tipo será MENOR PREÇO POR ITEM.

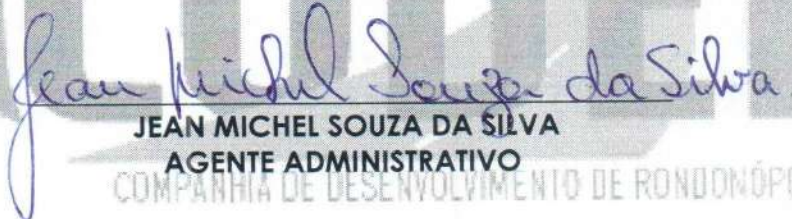
**10. RESULTADOS PRETENDIDOS****10.1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1.1. Benefícios Diretos - Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Cia.

Diante do exposto, remetem-se o presente Estudos Preliminares-ETP para aprovação e prosseguimento da contratação pretendida.

Rondonópolis, 11 de fevereiro de 2021

ELABORADO POR:


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AUTORIZADO POR:


Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição tem como objetivo suprir as necessidades de materiais gráficos, visando repor e manter o estoque desta Empresa, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da CIA. Abastecendo diversos setores que fazem o uso do mesmo. Os adesivos serão para identificar a troca de óleo, frotas e identificação do equipamento, os blocos de anotações serão utilizados para a os serviços de rotina no controle e gestão de solicitações de pedidos, registros, requisição, diário de bordo, fornecimento de materiais e demais solicitações para os diversos setores CIA.

2.2 O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2019/2020 com projeção da demanda atual.

3. DA ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 15 dias, para confeccionar e entregar; caso haja divergência dos materiais e desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo acima.

3.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000012



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

4. DOS ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	2.500	UNID.	CARTÃO DE VISITA - PAPEL COUCHÊ 300g - 4X4 CORES - LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCAL, 4X0 CORES - LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
02	2.000	UNID.	CONVITE FORMAL - TAMANHO 15x20cm - PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g - 4x0 COR, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
03	4.000	UNID.	CONVITE INDIVIDUAL - TAMANHO 4x6 cm - 1x0 COR PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
04	10.000	UNID.	PANFLETO - TAMANHO 15X21cm - 4x0 COR - PAPEL COUCHÊ 115g, TAMANHO 15x21 cm - 4x4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115g, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
05	2.000	UNID.	ADESIVO FROTA - ADESIVO VINIL 18x8 cm COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.
06	1.500	UNID.	ADESIVO 0800 FROTA - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.
07	500	UNID.	ADESIVO 0800 TERCERIZADO - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.
			BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA - BLOCO FORMATO 16 - 15X22 cm - 1x0 COR - 50x2 VIAS - INTERCALADO COM

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000013



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

08	2.000	BLS	CARBONO - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND 5g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO PICOTADO, GRAMPEADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
09	2.500	BLS	BLOCO DE CONTROLE DE TRAFEGO DIÁRIO DE BORDO - BLOCO FORMATO 9 - 31x21cm - 1x0 COR - PAPEL SULFITE 56g, VIAS 100x1, COLADO, COLA VERMELHA, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, PICOTADO, NUMERADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
10	1.500	BLS	BLOCO CONTROLE DE PORTARIA - BLOCO FORMATO 9 - 31x21 cm - 1x0 COR PAPEL SULFITE 56g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
11	1.500	UNID.	ADESIVO TROCA DE ÓLEO - ADEVISÓ VINIL - 4x1 COR, TAMANHO 8x5 cm, ELETROSTÁTICO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.
12	1.000	UNID.	FICHA DE EPI'S - PAPEL SULFITE 240g/M² MODELO FICHA, TAMANHO 23x18 cm, COM ARTE FRENTE E VERSO, COR: AZUL. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
13	2.500	BLS	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS/SERVIÇOS - BLOCO FORMATO 16 - 15x22 cm - 1x0 COR - 50x3 VIAS, 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND AZUL 50g, 3º VIA PAPEL JORNAL - INTERCALADO COM CARBONO, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
14	4.000	BLS	BLOCO DE COMBUSTIVEL - BLOCO FORMATO 22 - 22x11 cm, 1x0 COR - 100x1 VIAS, PAPEL SULFITE 56g - ACABAMENTO COM PICOTE LATERAL E NO MEIO, COLADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
15	900	BLS	BLOCO DE HORIMETRO - BLOCO FORMATO 32 - 11x15,5 cm, 1x0 COR - 50x2 VIAS - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIAS PAPEL SUPER BOND 50g - INTERCALADA COM CARBONO, COLOCADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
16	1.500	BLS	BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL - BLOCO FORMATO 32, 11x15,5 cm - 1x0 COR - 50x3 VIAS - 1º VIAS SULFITE 56g, 2º VIAS SUPER BOND VERDE 50g, 3º VIAS PAPEL JORNAL, INTERCALADO COM CARBONO, PICOTADO, GRAMPEADO, COLADO, COLA VERMELHA, NUMERADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1,



			TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
17	1.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO - FORMATO 4, 45x31 cm - 1x0 COR, PAPEL SULFITE 180g, VINCADA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
18	500	UNID.	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO MOTO - ADESIVO VINIL 12x8 cm COLORIDO - MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.
19	500	UNID.	ADESIVO 0800 FROTA MOTO - ADESIVO VINIL 12x8 cm - COLORIDO - MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

5.3. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

5.4. A contratada deverá obedecer (observar) a arte para confeccionar os materiais, podendo ser alterada no decorrer do contrato. Após assinado o objeto contratual a contratante enviará por e-mail a "arte" para ser confeccionado os adesivos, blocos, capas de processo, convites, envelopes, panfletos, Formulários, cartões de visitas.

5.5. Os objetos citados acima deverão ser confeccionados conforme modelos enviados posteriormente, quando feito o pedido de cada objeto.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis:

6.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.3 - Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.4 - Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.5 - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.6 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos fiscais da contratada, disponibilizando todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

6.7 - Exercer a fiscalização da execução do objeto através do Fiscal de Contrato que será nomeado por autoridade competente no momento da assinatura de contrato.

6.8 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, conforme apresentado os apontamentos realizados sobre o cumprimento dos serviços diários no período da mensalidade contratadas, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente e conferidas as certidões de regularidade fiscais e trabalhistas, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal contendo o número do Processo licitatório, do Contrato e Ordem de Serviços, os quais constam na Ordem de Compra.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.2- Os serviços deverão ser prestados dentro das especificações estabelecidas no termo de referência e contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

7.3- A CONTRATADA deverá efetuar a perfeita execução do objeto contratado;

7.4 - Será de responsabilidade da CONTRATADA a responsabilidade com o transporte e entrega dos materiais na CIA.

7.5 - A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais contendo o número do Processo licitatório, Ordem de Serviços, os quais constam na Ordem de Compra.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

9.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10. DO REEQUILÍBRIO:

10.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.



10.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

10.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

11.4. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

12.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em



nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital.

14. DA SUBSTITUIÇÃO:

14.1. Durante o prazo de aceite ou não dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo, sem custos adicionais.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

15.2. Advertência;

15.3. Multa;

15.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

15.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

17. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000019



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

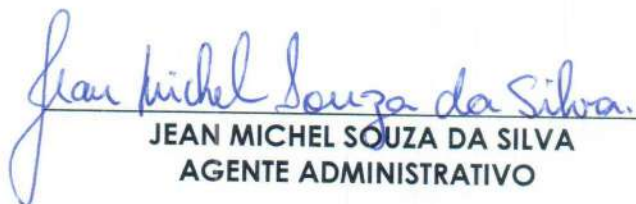


- 17.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.
- 17.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.
- 17.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.
- 17.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.
- 17.5. Os materiais deverão estar dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

18. BASE LEGAL:

18.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS


JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

MEMORANDO DE
SOLICITAÇÃO
DE COMPRA Nº
00010/2021

DA: SETOR CPIMPRAS

PARA: ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA

C/C: DARCIADAICY DOS SANTOS PAES

DATA: 23/02/2021

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Autorização do Ordenador de Despesas

João Soares

Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

JOAO SOARES

Responsável Setor Adm e Compras Interino

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA

Presidente

DARCIADAICY DOS SANTOS PAES

Diretor(a) Administrativo(a) / Financeiro(a)

000020

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00009/2021

NOME FORNECEDOR : EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA

NOME FANTASIA: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA

CPF / CNPJ: 07.773.619/0001-88

RG / IE: _____

FONE: (66) 3421-5002

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA

NUMERO: 1.369

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 23/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde:	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
101	CARTÃO DE VISITA – PAPEL COUCHÉ 300g – 4X4 CORES – LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCAL 4x0 CORES – LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.500,00	0	UNIDADE	0,30	750,00
102	CONVITE FORMAL – TAMANHO 15x20cm – PAPEL COUCHÉ BRILHO 250g – 4x0 COR, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.000,00	0	UNIDADE	0,80	1.600,00
103	CONVITE INDIVIDUAL – TAMANHO 4x6 cm – 1x0 COR PAPEL COUCHÉ BRILHO 250g. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	4.000,00	0	UNIDADE	0,19	760,00
104	PANFLETO – TAMANHO 15X21cm – 4x0 COR – PAPEL COUCHÉ 115g, TAMANHO 15x21 cm – 4x4 CORES – PAPEL COUCHÉ 115g, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	10.000,00	0	UNIDADE	0,17	1.700,00
105	ADESIVO FROTA – ADESIVO VINIL 18x8 cm, COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.000,00	0	UNIDADE	2,05	4.100,00
106	ADESIVO 0800 FROTA – ADESIVO VINIL 30x40 cm – COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.500,00	0	UNIDADE	11,50	17.250,00
107	ADESIVO 0800 TERCERIZADO – ADESIVO VINIL 30x40 cm – COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	500,00	0	UNIDADE	11,50	5.750,00
108	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA – BLOCO FORMATO 16 – 15X22 cm – 1x0 COR – 50x2 VIAS – INTERCALADO COM CARBONO – 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND 5g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO PICOTADO, GRAMPEADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.000,00	0	BLOCOS	7,70	15.400,00
109	BLOCO DE CONTROLE DE TRAFEGO DIÁRIO DE BORDO – BLOCO FORMATO 9 – 31x21cm – 1x0 COR – PAPEL SULFITE 56g, VIAS 100x1, COLADO, COLA VERMELHA, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, PICOTADO, NUMERADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.500,00	0	BLOCOS	9,99	24.975,00
110	BLOCO CONTROLE DE PORTARIA – BLOCO FORMATO 9 – 31x21 cm – 1x0 COR PAPEL SULFITE 56g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.500,00	0	BLOCOS	8,99	13.485,00
111	ADESIVO TROCA DE ÓLEO – ADEVISIVO VINIL – 4x1 COR, TAMANHO 8x5 cm, ELETROSTÁTICO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.500,00	0	UNIDADE	1,09	1.635,00
112	FICHA DE EPI'S – PAPEL SULFITE 240g/M² MODELO FICHA, TAMANHO 23x18 cm, COM ARTE FRENTE E VERSO, COR: AZUL. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.000,00	0	UNIDADE	0,58	580,00
113	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS/SERVIÇOS – BLOCO FORMATO 16 – 15x22 cm – 1x0 COR – 50X3 VIAS, 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND AZUL 56g, 3º VIA PAPEL JORNAL – INTERCALADO COM CARBONO, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.500,00	0	BLOCOS	10,22	25.550,00
114	BLOCO DE COMBUSTIVEL – BLOCO FORMATO 22 – 22x11 cm, 1x0 COR – 100x1 VIAS, PAPEL SULFITE 56g – ACABAMENTO COM PICOTE LATERAL E NO MEIO, COLADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	4.000,00	0	BLOCOS	4,89	19.560,00
115	BLOCO DE HORIMETRO – BLOCO FORMATO 32 – 11x15,5 cm, 1x0 COR – 50x2 VIAS – 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIAS PAPEL SUPER BOND 50g – INTERCALADA COM CARBONO, COLOCADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	900,00	0	BLOCOS	4,28	3.852,00

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00009/2021

NOME FORNECEDOR : EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA

NOME FANTASIA: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA

CPF / CNPJ: 07.773.619/0001-88

RG / IE: _____

FONE: (66) 3421-5002

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA

NUMERO: 1.369

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 23/02/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde:	Unidade	Vlir. Unitário	Vlir. Total
116	BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL – BLOCO FORMATO 32, 11x15,5 cm – 1x0 COR – 50x3 VIAS – 1º VIAS SULFITE 56g, 2º VIAS SUPER BOND VERDE 50g, 3º VIAS PAPEL JORNAL, INTERCALADO COM CARBONO, PICOTADO, GRAMPEADO, COLADO, COLA VERMELHA, NUMERADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.500,00	0 BLOCOS	5,99	8.985,00
117	CAPA DE PROCESSO – FORMATO 4, 45x31 cm – 1x0 COR, PAPEL SULFITE 180g, VINCADA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.000,00	0 UNIDADE	1,20	1.200,00
118	ADESIVO 0800 TERCERIZADO MOTO – ADESIVO VINIL 12x8 cm COLORIDO – MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	500,00	0 UNIDADE	1,76	880,00
119	ADESIVO 0800 FROTA MOTO – ADESIVO VINIL 12x8 cm – COLORIDO – MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	500,00	0 UNIDADE	1,76	880,00

TOTAL GERAL: 148.892,00

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.773.619/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/01/2006

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA ELISA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA E EDITORA ELISA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LQGRADUARO
AV RUI BARBOSA

NÚMERO
1.369

COMPLEMENTO
LOTE 005 QUADRA042

CEP
78.700-130

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
edetay@hotmail.com.br

TELEFONE
(66) 3421-5002/ (66) 3421-5002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 17:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 07.773.619/0001-88
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA
 05/01/2006

 NOME EMPRESARIAL
GRAFICA ELISA LTDA

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 82.19-9-01 - Fotocópias

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

 LOGRADOURO
AV RUI BARBOSA

 NÚMERO
 1.369

 COMPLEMENTO
 LOTE 005 QUADRA042

 CEP
 78.700-130

 BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

 MUNICÍPIO
 RONDONOPOLIS

 UF
 MT

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
 edetay@hotmail.com.br

 TELEFONE
 (66) 3421-5002/ (66) 3421-5002

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 05/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 17:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Rondonópolis

02/03/2021

À
CODER

At. João

Fone: (66)3439-3427

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

IMPORTANTE:

ao optar pela realização dos itens abaixo, junto a Mega Gráfica, a SEFAZ-MT não emitirá cobrança fiscal para vossa empresa, ao contrário de serviços gráficos contratados em outros estados do Brasil, que gera cobrança do Diferencial de Alíquota de ICMS (17%). Obs.: esta informação diz respeito a empresas do estado de Mato Grosso.

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro 013836.

01 2.500 Cartão de Visita - (item 1)

9x5cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couche Fosco FSC 300g. Com saída Em CTP.
Laminação Fosca BOPP=2 Lado(s).

Total: R\$ 675,00 Unitário: R\$ 0,27 Pgto: A combinar

02 2.000 Convites - FORMAL (item 2) - * modelo único

15x20cm, 4x0 cores, Tinta escala em Couche Liso FSC 250g. Com saída Em CTP.

Total: R\$ 820,00 Unitário: R\$ 0,41 Pgto: A combinar

03 4.000 Convites - INDIVIDUAL (item 3) - * modelo único

4x6cm, 1x0 cor, Tinta preta em Couche Liso FSC 250g. Com saída Em CTP.

Total: R\$ 320,00 Unitário: R\$ 0,08 Pgto: A combinar

04 10.000 Panfletos - (item 4)

15x21cm, 4x0 cores, Tinta escala em Couche Liso FSC 115g. Com saída Em CTP.

Total: R\$ 1.200,00 Unitário: R\$ 0,12 Pgto: A combinar

05 2.000 Adesivo (Impress.Digital) - Adesivo Frota (item 5)

18x8cm, 7x0 cores, Tinta digital (Alta Resolução) em Adesivo Vinil Brilho.

Total: R\$ 2.400,00 Unitário: R\$ 1,20 Pgto: A combinar

06 1.500 Adesivo (Impress.Digital) - Adesivo 0800 Frota (item 6)

30x40cm, 7x0 cores, Tinta digital (Alta Resolução) em Adesivo Vinil Brilho.

Total: R\$ 12.990,00 Unitário: R\$ 8,66 Pgto: A combinar

07 500 Adesivo (Impress.Digital) - Adesivo 0800 Terceirizado (item 7)

Idem item anterior

Total: R\$ 4.400,00 Unitário: R\$ 8,80 Pgto: A combinar

Validade da proposta : 15 dias

14.639.187/0001-82
MEGA GRAFICA LTDA ME

Atenciosamente,

Av. Bandeirantes nº 2489
CEP 78.700-200 - Centro B
Rondonópolis - MT

Mega Gráfica

Cons.Vendas Rondonópolis

As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

CODER - Companhia de Desenvolvimento de ROO

Continua...

Mega Gráfica

C.N.P.J.: 14.639.187/0001-82
Av. Bandeirantes, 2489 - Centro
Rondonópolis - MT - CEP 78700-200
Fone: (66) 3410-3535

Rondonópolis

02/03/2021



À
CODER

At. João

Fone: (66)3439-3427

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

IMPORTANTE:

ao optar pela realização dos itens abaixo, junto a Mega Gráfica, a SEFAZ-MT não emitirá cobrança fiscal para vossa empresa, ao contrário de serviços gráficos contratados em outros estados do Brasil, que gera cobrança do Diferencial de Alíquota de ICMS (17%). Obs.: esta informação diz respeito a empresas do estado de Mato Grosso.

08 2.000 Taloes - 50x3 - Bloco Solicit. de Compra Interna (item 8)

1 via 15x22cm, 1x0 cor, Tinta preta em Off Set FSC 63g. Com saída Em CTP.
1 via 15x22cm, 1x0 cor, Tinta preta em Superbond Canário 56g.
1 via 15x22cm, sem impressão em Carbono One Time.
Numerado, Picotado, Intercalado, Blocado, Grampeado.

Total: R\$ 17.420,00 Unitário: R\$ 8,71 Pgto: A combinar

09 2.500 Blocos - 100x1 - Bl. Cont. de Tráf. Diário de Bordo (item9)

1 via 31x21cm, 1x0 cor, Tinta preta em Off Set FSC 56g. Com saída Em CTP.
Numerado, Picotado, Blocado.

Total: R\$ 23.550,00 Unitário: R\$ 9,42 Pgto: A combinar

10 1.500 Blocos - 100x1 - Bl. Cont. de Portaria (item 10)

Idem item anterior

Total: R\$ 14.235,00 Unitário: R\$ 9,49 Pgto: A combinar

11 1.500 Adesivo (Impress.Digital) - Adesivo Vinil - Troca de óleo (item 11)

8x5cm, 7x0 cores, Tinta digital (Alta Resolução) em Adesivo Eletrostático Transp..

Total: R\$ 3.480,00 Unitário: R\$ 2,32 Pgto: A combinar

12 1.000 Impressos - Ficha de EPI's (item 12)

23x18cm, 1x1 cor, Tinta preta em Off Set FSC 240g. Com saída Em CTP.

Total: R\$ 360,00 Unitário: R\$ 0,36 Pgto: A combinar

13 2.500 Taloes - 50x5 - Bloco Aut. de Fornecimento (item 13)

1 via 15x22cm, 1x0 cor, Tinta preta em Off Set FSC 56g. Com saída Em CTP.
1 via 15x22cm, 1x0 cor, Tinta preta em Superbond Azul 56g.
1 via 15x22cm, 1x0 cor, Tinta preta em Jornal 56g.
2 vias 15x22cm, sem impressão em Carbono One Time.
Numerado, Picotado, Intercalado, Blocado, Grampeado.

Total: R\$ 33.200,00 Unitário: R\$ 13,28 Pgto: A combinar

Validade da proposta : 15 dias

14.639.187/0001-82

MEGA GRAFICALTDAME

Atenciosamente,

Av. Bandeirantes nº 2489
CEP 78.700-200 - Centro B
Rondonopolis - MT

Mega Gráfica

Cons.Vendas: Leandro Oishi

As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos
que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se
responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

CODER - Companhia de Desenvolvimento de ROO

Continua...

Mega Gráfica

C.N.P.J.: 14.639.187/0001-82
Av. Bandeirantes, 2489 - Centro
Rondonópolis - MT - CEP 78700-200
Fone: (66) 3410-3535



À
CODER

At. João

Fone: (66)3439-3427

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

IMPORTANTE:

ao optar pela realização dos itens abaixo, junto a Mega Gráfica, a SEFAZ-MT não emitirá cobrança fiscal para vossa empresa, ao contrário de serviços gráficos contratados em outros estados do Brasil, que gera cobrança do Diferencial de Alíquota de ICMS (17%). Obs.: esta informação diz respeito a empresas do estado de Mato Grosso.

14 4.000 Taloes - 100x1 - Bloco de Combustível (item 14)

1 via 22x11cm, 1x0 cor, Tinta preta em Off Set FSC 56g. Com saída Em CTP.
Numerado, Picotado, Intercalado, Blocado, Grampeado.

Total: R\$ 18.440,00 Unitário: R\$ 4,61 Pgto: A combinar

15 900 Taloes - 50x3 - Bloco de Horímetro (item 15)

1 via 11x15.5cm, 1x0 cor, Tinta preta em Off Set FSC 56g. Com saída Em CTP.
1 via 11x15.5cm, 1x0 cor, Tinta preta em Superbond Canário 56g.
1 via 11x15.5cm, sem impressão em Carbono One Time.
Numerado, Picotado, Intercalado, Blocado, Grampeado.

Total: R\$ 5.310,00 Unitário: R\$ 5,90 Pgto: A combinar

16 1.500 Taloes - 50x5 - Bloco Fornecim. de Material (item 16)

1 via 11x15.5cm, 1x0 cor, Tinta preta em Off Set FSC 56g. Com saída Em CTP.
1 via 11x15.5cm, 1x0 cor, Tinta preta em Superbond Canário 56g.
1 via 11x15.5cm, 1x0 cor, Tinta preta em Jornal 56g.
2 vias 11x15.5cm, sem impressão em Carbono One Time.
Numerado, Picotado, Intercalado, Blocado, Grampeado.

Total: R\$ 14.850,00 Unitário: R\$ 9,90 Pgto: A combinar

17 1.000 Capa de Processo - (item 17)

Tam. Aberto: 45x31cm, 1x0 cor, Tinta preta em Off Set FSC 180g. Com saída Em CTP.
Vincado.

Total: R\$ 660,00 Unitário: R\$ 0,66 Pgto: A combinar

18 500 Adesivo (Impress. Digital) - 0800 - TERCERIZADO MOTO (item 18)

12x8cm, 7x0 cores, Tinta digital (Alta Resolução) em Adesivo Vinil Brilho.

Total: R\$ 360,00 Unitário: R\$ 0,72 Pgto: A combinar

19 500 Adesivo (Impress. Digital) - 0800 - FROTA MOTO (item 19)

Idem item anterior

Total: R\$ 360,00 Unitário: R\$ 0,72 Pgto: A combinar

TOTAL GERAL R\$ 155.030,00

14.639.187/0001-82

MEGA GRAFICA LTDA ME

Av. Bandeirantes nº 2489
CEP 78.700-200 - Centro B
Rondonópolis - MT

As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Validade da proposta : 15 dias

Atenciosamente,

Mega Gráfica

Cons. Vendas: Leandro Oishi

CODER - Companhia de Desenvolvimento de ROO

Mega Gráfica

C.N.P.J.: 14.639.187/0001-82
Av. Bandeirantes, 2489 - Centro
Rondonópolis - MT - CEP 78700-200
Fone: (66) 3410-3535



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.639.187/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA GRAFICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA GRAFICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-01 - Impressão de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 2489	COMPLEMENTO QUADRA31, LOTE 5B
--------------------------------------	-----------------------	---

CEP 78.700-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO B	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3410-3500
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **17:26:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA O CLIENTE :
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66) 3439-3400

000029

Página 1 de 2
15/03/2021
14:14:40
FrColeta

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00009/2021

NOME FORNECEDOR : GRAFICA RONDONOPOLIS LTDA

NOME FANTASIA: GRAFICA RONDONOPOLIS

CPF / CNPJ: 21.857.562/0001-26

RG / IE: 0013571449-4

ENDEREÇO: RUA OTAVIO PITALUGA

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 15/03/2021

FONE: (66) 3423-5815

NUMERO: 1474

ITENS

Código	Descrição	Qtde:	Período	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
101	CARTÃO DE VISITA – PAPEL COUCHÊ 300g – 4X4 CORES – LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCAL 4x0 CORES – LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.500,00	0	UNIDADE	0,6	1.500,00
102	CONVITE FORMAL – TAMANHO 15x20cm – PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g – 4x0 COR, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.000,00	0	UNIDADE	0,9	1.800,00
103	CONVITE INDIVIDUAL – TAMANHO 4x6 cm – 1x0 COR PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	4.000,00	0	UNIDADE	0,5	2.000,00
104	PANFLETO – TAMANHO 15X21cm – 4x0 COR – PAPEL COUCHÊ 115g, TAMANHO 15x21 cm – 4x4 CORES – PAPEL COUCHÊ 115g, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	10.000,00	0	UNIDADE	0,45	4.500,00
105	ADESIVO FROTA – ADESIVO VINIL 18x8 cm COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.000,00	0	UNIDADE	2,2	4.400,00
106	ADESIVO 0800 FROTA – ADESIVO VINIL 30x40 cm – COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.500,00	0	UNIDADE	11,7	17.550,00
107	ADESIVO 0800 TERCERIZADO – ADESIVO VINIL 30x40 cm – COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	500,00	0	UNIDADE	11,7	5.850,00
108	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA – BLOCO FORMATO 16 – 15X22 cm – 1x0 COR – 50x2 VIAS – INTERCALADO COM CARBONO – 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND 5g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO PICOTADO, GRAMPEADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.000,00	0	BLOCOS	8,1	16.200,00
109	BLOCO DE CONTROLE DE TRAFEGO DIÁRIO DE BORDO – BLOCO FORMATO 9 – 31x21cm – 1x0 COR – PAPEL SULFITE 56g, VIAS 100x1, COLADO, COLA VERMELHA, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, PICOTADO, NUMERADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.500,00	0	BLOCOS	10,5	26.250,00
110	BLOCO CONTROLE DE PORTARIA – BLOCO FORMATO 9 – 31x21 cm – 1x0 COR PAPEL SULFITE 56g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.500,00	0	BLOCOS	10	15.000,00
111	ADESIVO TROCA DE ÓLEO – ADEVISIVO VINIL – 4x1 COR, TAMANHO 8x5 cm, ELETROSTATICO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.500,00	0	UNIDADE	1,2	1.800,00
112	FICHA DE EPI'S – PAPEL SULFITE 240g/M² MODELO FICHA, TAMANHO 23x18 cm, COM ARTE FRENTE E VERSO, COR: AZUL, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.000,00	0	UNIDADE	1,1	1.100,00
113	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS/SERVIÇOS – BLOCO FORMATO 16 – 15x22 cm – 1x0 COR – 50X3 VIAS, 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND AZUL 50g, 3º VIA PAPEL JORNAL – INTERCALADO COM CARBONO, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2.500,00	0	BLOCOS	11	27.500,00
114	BLOCO DE COMBUSTIVEL – BLOCO FORMATO 22 – 22x11 cm, 1x0 COR – 100x1 VIAS, PAPEL SULFITE 56g – ACABAMENTO COM PICOTE LATERAL E NO MEIO, COLADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	4.000,00	0	BLOCOS	5,5	22.000,00
115	BLOCO DE HORIMETRO – BLOCO FORMATO 32 – 11x15,5 cm, 1x0 COR – 50x2 VIAS – 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIAS PAPEL SUPER BOND 50g – INTERCALADA COM CARBONO, COLOCADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, MUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	900,00	0	BLOCOS	5	4.500,00

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00009/2021

NOME FORNECEDOR : GRAFICA RONDONOPOLIS LTDA

NOME FANTASIA: GRAFICA RONDONOPOLIS

CPF / CNPJ: 21.857.562/0001-26

RG / IE: 0013571449-4

FONE: (66) 3423-5815

ENDEREÇO: RUA OTAVIO PITALUGA

NUMERO: 1474

CIDADE / UF: RONDONOPOLIS / MT

Data da Entrega 15/03/2021

ITENS

Código	Descrição	Qtde:	Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
116	BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL – BLOCO FORMATO 32, 11x15,5 cm – 1x0 COR – 50x3 VIAS – 1º VIAS SULFITE 56g, 2º VIAS SUPER BOND VERDE 50g, 3º VIAS PAPEL JORNAL, INTERCALADO COM CARBONO, PICOTADO, GRAMPEADO, COLADO, COLA VERMELHA, NUMERADO, PICOTE CABEÇA, N° VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.500,00	0 BLOCOS	6,5	9.750,00
117	CAPA DE PROCESSO – FORMATO 4, 45x31 cm – 1x0 COR, PAPEL SULFITE 180g, VINCADA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1.000,00	0 UNIDADE	1,5	1.500,00
118	ADESIVO 0800 TERCERIZADO MOTO – ADESIVO VINIL 12x8 cm COLORIDO – MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	500,00	0 UNIDADE	2	1.000,00
119	ADESIVO 0800 FROTA MOTO – ADESIVO VINIL 12x8 cm – COLORIDO – MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	500,00	0 UNIDADE	2	1.000,00

TOTAL GERAL: 165.200,00

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

21.857.562/0001-26

GRÁFICA RONDONÓPOLIS LTDA.

Rua Otávio Pitaluga, 1474

Jardim Urupês - CEP 78.715-211

Rondonópolis

Mato Grosso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.857.562/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2015
NOME EMPRESARIAL GRAFICA RONDONOPOLIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA RONDONOPOLIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 18.11-3-01 - Impressão de jornais 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OTAVIO PITALUGA	NÚMERO 1474	COMPLEMENTO *****
CEP 78.715-211	BAIRRO/DISTRITO JARDIM URUPES	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3022-3725	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 16:20:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400



MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00010/2021

EMPRESA A: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA

EMPRESA B: MEGA GRAFICA LTDA

EMPRESA C: GRAFICA RONDONOPOLIS LTDA

ITEM	TIPO	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT.	MÉDIA GERAL
1	Mercadoria	2.500,00	UNIDADE	CARTÃO DE VISITA - PAPEL COUCHÉ 300g - 4x4 CORES - LAMINAÇÃO FOSSA E VERNIZ LOCAL-4x0 CORES - LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	0,30	0,27	0,60	750,00	675,00	1.500,00	0,39	975,00
2	Mercadoria	2.000,00	UNIDADE	CONVITE FORMAL - TAMANHO 15x20cm - PAPEL COUCHÉ BRILHO 250g - 4x0 COR, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	0,80	0,41	0,90	1.600,00	820,00	1.800,00	0,70	1.406,67
3	Mercadoria	4.000,00	UNIDADE	CONVITE INDIVIDUAL - TAMANHO 4x6 cm - 1x0 COR PAPEL COUCHÉ BRILHO 250g, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	0,19	0,08	0,50	760,00	320,00	2.000,00	0,26	1.026,67
4	Mercadoria	10.000,00	UNIDADE	PANFLETO - TAMANHO 15x21cm - 4x0 COR - PAPEL COUCHÉ 115g, TAMANHO 15x21 cm - 4x4 CORES - PAPEL COUCHÉ 115g, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	0,17	0,12	0,45	1.700,00	1.200,00	4.500,00	0,25	2.466,67
5	Mercadoria	2.000,00	UNIDADE	ADESIVO FROTA - ADESIVO VINIL 18x8 cm COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	2,05	1,20	2,20	4.100,00	2.400,00	4.400,00	1,82	3.633,33
6	Mercadoria	1.500,00	UNIDADE	ADESIVO 0800 FROTA - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	11,50	8,66	11,70	17.250,00	12.980,00	17.550,00	10,62	15.930,00
7	Mercadoria	500,00	UNIDADE	ADESIVO 0800 TERCERIZADO - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	11,50	8,80	11,70	5.750,00	4.400,00	5.850,00	10,67	5.333,33
8	Mercadoria	2.000,00	BLOCOS	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA - BLOCO FORMATO 16 - 15x22 cm - 1x0 COR - 50x2 VIAS - INTERCALADO COM CARBONO - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND 5g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	7,70	8,71	8,10	15.400,00	17.420,00	16.200,00	8,17	16.340,00
9	Mercadoria	2.500,00	BLOCOS	BLOCO DE CONTROLE DE TRAFEGO DIÁRIO DE BORDO - BLOCO FORMATO 9 - 31x21 cm - 1x0 COR - PAPEL SULFITE 56g, VIAS 100x1, COLADO, COLA VERMELHA, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, PICOTADO, NUMERADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	9,99	9,42	10,50	24.975,00	23.550,00	26.250,00	9,97	24.925,00
10	Mercadoria	1.500,00	BLOCOS	BLOCO CONTROLE DE PORTARIA - BLOCO FORMATO 9 - 31x21 cm - 1x0 COR PAPEL SULFITE 56g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	8,99	9,49	10,00	13.485,00	14.235,00	15.000,00	9,49	14.240,00
11	Mercadoria	1.500,00	UNIDADE	ADESIVO TROCA DE ÓLEO - ADESIVO VINIL - 4x1 COR, TAMANHO 8x6 cm, ELETROSTATICO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1,09	2,32	1,20	1.635,00	3.480,00	1.800,00	1,54	2.305,00
12	Mercadoria	1.000,00	UNIDADE	FICHA DE EPIS - PAPEL SULFITE 240g/M² MODELO FICHA, TAMANHO 23x18 cm, COM ARTE FRENTE E VERSO, COR: AZUL, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	0,58	0,36	1,10	580,00	360,00	1.100,00	0,68	680,00
13	Mercadoria	2.500,00	BLOCOS	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRA/SERVIÇOS - BLOCO FORMATO 16 - 15x22 cm - 1x0 COR - 50x3 VIAS, 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND AZUL 50g, 3º VIA PAPEL JORNAL - INTERCALADO COM CARBONO, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	10,22	13,28	11,00	25.550,00	33.200,00	27.500,00	11,50	28.750,00
14	Mercadoria	4.000,00	BLOCOS	BLOCO DE COMBUSTIVEL - BLOCO FORMATO 22 - 22x11 cm, 1x0 COR - 100x1 VIAS, PAPEL SULFITE 56g - ACABAMENTO COM PICOTE LATERAL E NO MEIO, COLADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	4,89	4,61	5,50	19.560,00	18.440,00	22.000,00	5,00	20.000,00
15	Mercadoria	900,00	BLOCOS	BLOCO DE HORIMETRO - BLOCO FORMATO 32 - 11x15,5 cm, 1x0 COR - 50x2 VIAS - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA PAPEL SUPER BOND 50g - INTERCALADO COM CARBONO, COLOCADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	4,28	5,90	5,00	3.852,00	5.310,00	4.500,00	5,06	4.554,00
16	Mercadoria	1.500,00	BLOCOS	BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL - BLOCO FORMATO 32, 11x15,5 cm - 1x0 COR - 50x3 VIAS - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND VERDE 50g, 3º VIA PAPEL JORNAL, INTERCALADO COM CARBONO, PICOTADO, GRAMPEADO, COLADO, COLA VERMELHA, NUMERADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	5,99	9,90	6,50	8.985,00	14.850,00	9.750,00	7,46	11.195,00

0000032



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Página 2 de 2
15/03/2021
15:16:21
FrMediaColacao

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

MÉDIA DE PREÇO DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00010/2021

EMPRESA A: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA

EMPRESA B: MEGA GRAFICA LTDA

EMPRESA C: GRAFICA RONDONOPOLIS LTDA

ITEM	TIPO	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA UNIT	MÉDIA GERAL
17	Mercadoria	1.000,00	UNIDADE	CAPA DE PROCESSO - FORMATO 4, 45x31 cm - 1x0 COR, PAPEL SULFITE 180g, VINCADA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1,20	0,66	1,50	1.200,00	660,00	1.500,00	1,12	1.120,00
18	Mercadoria	500,00	UNIDADE	ADESIVO 0800 TERCERIZADO MOTO - ADESIVO VINIL 12x8 cm COLORIDO - MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1,76	0,72	2,00	880,00	360,00	1.000,00	1,49	746,67
19	Mercadoria	500,00	UNIDADE	ADESIVO 0800 FROTA MOTO - ADESIVO VINIL 12x8 cm - COLORIDO - MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	1,76	0,72	2,00	880,00	360,00	1.000,00	1,49	746,67
TOTAL								148.892,00	155.030,00	165.200,00		156.374,00
TOTAL DA MÉDIA DE PREÇO												
					VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MÉDIA GERAL	MÉDIA GERAL
					148.892,00	155.030,00	165.200,00	148.892,00	155.030,00	165.200,00		
					VALOR TOTAL			MÉDIA DE PREÇO				
								156.374,00				

* S/P = Sem Proposta

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

000033



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 15 de março de 2021

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder e Licitação para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 156.374,00 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais)**, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Os produtos constantes neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

**COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO DO RASTREIO
DOS PROCESSOS DE COMPRA E LICITAÇÃO**

Protocolo Nº 110220210000280 Memorando Nº: 00010/2021 Dt Memorando: 23/02/2021 13:47:41 Operador: BRUNO Status: Em aberto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Origem: SETOR CPMPRAS

Observação: SEGUE PROCESSO PARA PROVIDENCIAS DE ACORDO COM O QUE REQUER O CASO

Data / Hora Saída: 08/03/2021 10:04:41 Operador: JOAO

Destino: LICITAÇÃO

Enviador por: JOAO

Recebido por:



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

000036
Página 1 de 1
15/03/2021
08:26:46
FrRastLicA

**COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO DO RASTREIO
DOS PROCESSOS DE COMPRA E LICITAÇÃO**

Protocolo Nº 110220210000280 Memorando Nº: 00010/2021 Dt Memorando: 23/02/2021 13:47:41 Operador: BRUNO Status: Em aberto

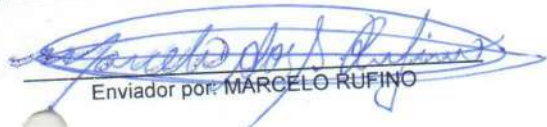
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

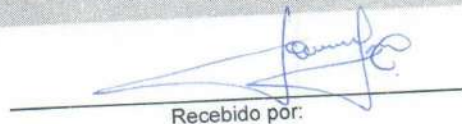
Origem: SETOR CPMPRAS

Observação: DEVOLUÇÃO AO SETOR DE COMPRAS PARA ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTOS E MÉDIA DE PREÇOS.

Data / Hora Saída: 15/03/2021 08:26:40 Operador: MARCELO RUFINO

Destino: COMPRA


Enviador por: MARCELO RUFINO


Recebido por:

**COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO DO RASTREIO
DOS PROCESSOS DE COMPRA E LICITAÇÃO**

Protocolo Nº 110220210000280 Memorando Nº: 00010/2021 Dt Memorando: 23/02/2021 13:47:41 Operador: BRUNO Status: Em aberto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Origem: SETOR CPMRAS
Observação: SEGUE PROCESSO PARA PROVIDENCIAS DE ACORDO COM O QUE REQUER O CASO
Data / Hora Saída: 08/03/2021 10:04:41 Operador: JOAO
Destino: LICITAÇÃO
Data / Hora Recebimento: 08/03/2021 15:09:08 Operador: MARCELO RUFINO



Enviador por: JOAO



Recebido por: MARCELO RUFINO

**EQUIPE DE APOIO
CODER**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.900 de 12 de março de 2021, Sexta-feira.

RESOLUÇÃO Nº 41 de 12 de março de 2021.

Resolve Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Crislane Reis Alves

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Crislane Reis Alves

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 12 de março de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal do Município de Rondonópolis nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, bem como Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	06/04/2021. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

du
y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	08h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 041/2021, de 12 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° 007/2021

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderoo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo **Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

- b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. do 4.1.3. deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." Sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;****

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. ° 01 e 02;**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a),

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ____/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º ____/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de preços para o mesmo item. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, indicar o n.º deste Pregão o n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.
- 6.2.4.** Só será aceito um valor por item.
- 6.3.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.
- 6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.
- 6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.6.** O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.
- 6.7.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;"
(grifo nosso)

6.15. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item, não poderão em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média unitária de preços.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no **envelope n.º 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.5. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.



8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada nos mesmos moldes, a empresa subsequente para negociação, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas – TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

ay

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2.1. Os recursos têm efeito suspensivo, isto é, até que sejam decididos o processo licitatório não terá seguimento, exceto quando manifestamente protelatório ou quando se puder decidir de plano.

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, minuta do contrato, bem como no edital e seus anexos.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;**

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.5. Os preços ofertados são fixos e irrecorríveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal do Município de Rondonópolis nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

15.7.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DO CONTRATO:

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, este último caso não haja interposição de recurso, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 –documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 19 de março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DE ACORDO: _____


ASSESSORIA JURÍDICA



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2021. Modalidade: Pregão Presencial-SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca ou Fabricante	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total do Item xxxxxx (em algarismo e por extenso)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N.º

NOME DA AGÊNCIA N.º

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

Handwritten signature/initials

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
 PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2021.

 Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
 COMPLEMENTAR N. ° 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
 n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
 Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
 n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto
 no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2021, sob as sanções administrativas
 cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
 beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a
 empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da
 Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a
 abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço
 e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que
 pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido
 previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

de f

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial **SRP n.º 007/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

Handwritten signature

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**ANEXO VII****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição tem como objetivo suprir as necessidades de materiais gráficos, visando repor e manter o estoque desta Empresa, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da CIA. Abastecendo diversos setores que fazem o uso do mesmo. Os adesivos serão para identificar a troca de óleo, frotas e identificação do equipamento, os blocos de anotações serão utilizados para a os serviços de rotina no controle e gestão de solicitações de pedidos, registros, requisição, diário de bordo, fornecimento de materiais e demais solicitações para os diversos setores CIA.

2.2 O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2019/2020 com projeção da demanda atual.

3. DA ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 15 dias, para confeccionar e entregar; caso haja divergência dos materiais e desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo acima.

3.2. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto.

3.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

4. DOS ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	2.500	UNID.	CARTÃO DE VISITA - PAPEL COUCHÊ 300g - 4x4 CORES - LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCAL, 4x0 CORES - LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
02	2.000	UNID.	CONVITE FORMAL - TAMANHO 15x20cm - PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g - 4x0 COR, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
03	4.000	UNID.	CONVITE INDIVIDUAL - TAMANHO 4x6 cm - 1x0 COR PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
04	10.000	UNID.	PANFLETO - TAMANHO 15x21cm - 4x0 COR - PAPEL COUCHÊ 115g, TAMANHO 15x21 cm - 4x4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115g, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
05	2.000	UNID.	ADESIVO FROTA - ADESIVO VINIL 18x8 cm COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.
06	1.500	UNID.	ADESIVO 0300 FROTA - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



07	500	UNID.	ADESIVO 0800 TERCERIZADO - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.
08	2.000	BLS	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA - BLOCO FORMATO 16 - 15X22 cm - 1x0 COR - 50x2 VIAS - INTERCALADO COM CARBONO - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND 5g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO PICOTADO, GRAMPEADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
09	2.500	BLS	BLOCO DE CONTROLE DE TRAFEGO DIÁRIO DE BORDO - BLOCO FORMATO 9 - 31x21cm - 1x0 COR - PAPEL SULFITE 56g, VIAS 100x1, COLADO, COLA VERMELHA, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, PICOTADO, NUMERADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
10	1.500	BLS	BLOCO CONTROLE DE PORTARIA - BLOCO FORMATO 9 - 31x21 cm - 1x0 COR PAPEL SULFITE 56g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
11	1.500	UNID.	ADESIVO TROCA DE ÓLEO - ADEVISIVO VINIL - 4x1 COR, TAMANHO 8x5 cm, ELETROSTATICO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.
12	1.000	UNID.	FICHA DE EPI'S - PAPEL SULFITE 240g/M² MODELO FICHA, TAMANHO 23x18 cm, COM ARTE FRENTE E VERSO, COR: AZUL. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
13	2.500	BLS	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS/SERVIÇOS - BLOCO FORMATO 16 - 15x22 cm - 1x0 COR - 50X3 VIAS, 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND AZUL 50g, 3º VIA PAPEL JORNAL - INTERCALADO COM CARBONO, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
14	4.000	BLS	BLOCO DE COMBUSTIVEL - BLOCO FORMATO 22 - 22x11 cm, 1x0 COR - 100x1 VIAS, PAPEL SULFITE 56g - ACABAMENTO COM PICOTE LATERAL E NO MEIO, COLADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15	900	BLS	BLOCO DE HORIMETRO – BLOCO FORMATO 32 – 11x15,5 cm, 1x0 COR – 50x2 VIAS – 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIAS PAPEL SUPER BOND 50g – INTERCALADA COM CARBONO, COLOCADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, MUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
16	1.500	BLS	BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL – BLOCO FORMATO 32, 11x15,5 cm – 1x0 COR – 50x3 VIAS – 1º VIAS SULFITE 56g, 2º VIAS SUPER BOND VERDE 50g, 3º VIAS PAPEL JORNAL, INTERCALADO COM CARBONO, PICOTADO, GRAMPEADO, COLADO, COLA VERMELHA, NUMERADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
17	1.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO – FORMATO 4, 45x31 cm – 1x0 COR, PAPEL SULFITE 180g, VINCADA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.
18	500	UNID.	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO MOTO – ADESIVO VINIL 12x8 cm COLORIDO – MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.
19	500	UNID.	ADESIVO 0800 FROTA MOTO – ADESIVO VINIL 12x8 cm – COLORIDO – MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

5.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

5.3. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

5.4. A contratada deverá obedecer (observar) a arte para confeccionar os materiais, podendo ser alterada no decorrer do contrato. Após assinado o objeto contratual a contratante enviará por e-mail a "arte" para ser confeccionado os adesivos, blocos, capas de processo, convites, envelopes, panfletos, Formulários, cartões de visitas.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.5. Os objetos citados acima deverão ser confeccionados conforme modelos enviados posteriormente, quando feito o pedido de cada objeto.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis:

6.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.3 - Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.4 - Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.5 - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.6 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos fiscais da contratada, disponibilizando todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

6.7 - Exercer a fiscalização da execução do objeto através do Fiscal de Contrato que será nomeado por autoridade competente no momento da assinatura de contrato.

6.8 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, conforme apresentado os apontamentos realizados sobre o cumprimento dos serviços diários no período da mensalidade contratadas, segundo as autorizações expedidas pelo(a)

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente e conferidas as certidões de regularidade fiscais e trabalhistas, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal contendo o número do Processo licitatório, do Contrato e Ordem de Serviços, os quais constam na Ordem de Compra.

7.2- Os serviços deverão ser prestados dentro das especificações estabelecidas no termo de referência e contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

7.3- A CONTRATADA deverá efetuar a perfeita execução do objeto contratado;

7.4 - Será de responsabilidade da CONTRATADA a responsabilidade com o transporte e entrega dos materiais na CIA.

7.5 - A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais contendo o número do Processo licitatório, Ordem de Serviços, os quais constam na Ordem de Compra.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10. DO REEQUILÍBRIO:

10.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

10.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

10.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



11.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

11.4. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

12.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital.

14. DA SUBSTITUIÇÃO:

14.1. Durante o prazo de aceite ou não dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo, sem custo adicionais.

15. DAS PENALIDADES:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

15.2. Advertência;

15.3. Multa;

15.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

15.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

17. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

17.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

17.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

17.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

17.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

17.5. Os materiais deverão estar dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



18. BASE LEGAL:

18.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
 A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**
 ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
 DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. n.ºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 007/2021, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.24. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marizalva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7.** Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10.** Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1.** As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de**

ay

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis - CODER, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2021 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP N.º 007/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de ____ de 2021.

 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - **CODER.**
 CONTRATANTE

 CONTRATADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TESTEMUNHAS: _____
 RG N.º _____

_____ RG N.º _____

DE ACORDO: _____

Deborah Lapissa Dias de Souza
 Assessoria Jurídica
 Gerente de Contratação Jurídica
 OAB/MT 216.174

ay

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
 QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 007/2021, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xx do contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2021 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP Nº. 007/2021** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de ____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 RONDONÓPOLIS - **CODER.**
 CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

Debora Larissa Dias de Souza
 Gerente de Departamento Jurídico
 OAB/MT nº 16.176

Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 003/2021/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 19 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

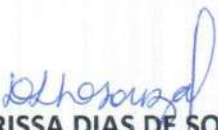
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2021, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 19 de março de 2020.


DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

**OFÍCIO nº 042/2021/CODER/CPL**

Rondonópolis - MT, 19 de março de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controle Interno - Marcelo Miranda**REFERENTE: PARECER TÉCNICO-PRÉVIO-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021.**

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2021, objeto trata-se de:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Prévio.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailsom de Souza Oliveira
Pregoeiro

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 015 /2021.


190320210000605
19/03/2021 15:03:25
PROTOCOLADO POR: MILDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de blocos de anotações, capas de processo, convites, envelopes, formulários, panfletos, cartões de visita e adesivos impressos de diversos tamanhos e modelos para atender as necessidades da CODER.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2021

Ofício nº 042/2021/CODER/CPL- Parecer Prévio.

1- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica **confecção de blocos de anotações, capas de processo, convites, envelopes, formulários, panfletos, cartões de visita e adesivos impressos de diversos tamanhos e modelos para atender as necessidades da CODER-** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.



1- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a



modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado (orçamentos) realizada junto a fornecedores do referido objeto.
- 4- Resolução nº 041/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato (ATA de Registro de Preços) quanto a sua legalidade.

Obs.: deverá ser observado a exigência legal para a fase habilitatória, solicitando na fase contratual demais comprovações que julgar necessária para salvar a Administração Pública.

IV- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

O edital deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.



§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

[..]

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

VI- DA CONCLUSÃO.

Por final, tendo em vista o exposto, deverá ser obedecido o regramento legal previsto possibilitando atingir um maior número de concorrentes licitantes, trazendo na prática a proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

Este é o parecer.

S.M.J

Rondonópolis, 19 de março de 2021.


Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 1608

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº. 007/2021**Pregão Presencial-SRP- Nº. 007/2021****Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 06/04/2021 às 08h00min (Horário local)**Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.****Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone: (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 22 de março de 2021.


Mailson de Souza Oliveira**Pregoeiro**



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº. 007/2021

Pregão Presencial-SRP- Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 06/04/2021 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 22 de março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA
 SESSÃO PÚBLICA DESERTA
 PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

NO DIA 06 DO MÊS DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO: MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA, E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, CRISLANE REIS ALVES, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA E JORCILON GOBBIS ARAÚJO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 41/2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. A abertura da licitação será prorrogada para o **dia 20/04/2021 às 08h00min**, conforme as especificações contidas no Edital nº 007/2021. Devido ao período de Pandemia do Covid-19, que inspira cuidados **o endereço será na unidade II da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER - Mazola**, sito, Av. Bandeirantes, S/N, Jd. Primavera – Rondonópolis/MT. Ponto de referência: Ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:



 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
 PREGOEIRO




 JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
 EQUIPE DE APOIO



 MARCELO DOS SANTOS RUFINO
 EQUIPE DE APOIO



 RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
 EQUIPE DE APOIO



 CRISLANE REIS ALVES
 EQUIPE DE APOIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.916 de 06 de abril de 2021, terça-Feira.

ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

NO DIA 06 DO MÊS DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO: MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA, E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, CRISLANE REIS ALVES, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA E JORCILON GOBBIS ARAÚJO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 41/2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. A abertura da licitação será prorrogada para o **dia 20/04/2021 às 08h00min**, conforme as especificações contidas no Edital nº 007/2021. Devido ao período de Pandemia do Covid-19, que inspira cuidados **o endereço será na unidade II da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER - Mazola**, sito, Av. Bandeirantes, S/N, Jd. Primavera – Rondonópolis/MT.

Ponto de referência: Ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GRAFICA ELISA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900171692

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RONDONOPOLIS

Local

24 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201685720 em 28/01/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200118749 - 24/01/2020. Autenticação: 40E7F424B9C9212937EE6F695505C734D63D7DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.874-9 e o código de segurança xEom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GRÁFICA ELISA LTDA**

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), empresária, nascida aos 12/07/1981, inscrita no CPF/MF sob nº 943.045.801-91, CTPS Sob nº 10.313/00012 SDT-DRT/MT residente e domiciliada na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060. **EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA EPP**, Empresa com sede na Avenida Rui Barbosa, n. 1.369, quadra 042, lote 005, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.700-130, inscrita na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o **NIRE** 51101512564 e no **CNPJ** sob n. 07.773.619/0001-88, fazendo uso do que permite O § 3º do art. 968 da Lei n.10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Admite-se na sociedade o Sr. **ELIAS SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 03/03/1982 inscrito no CPF/MF sob nº 700.861.681-34, RG Sob nº 11662727 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

SEGUNDA CLAUSULA: O sócio ingressante a partir desta Alteração Contratual assume todos os seus direitos e deveres sociais, passando a fazer parte integralmente da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios conforme estão dispostos no contrato constitutivo e alterações contratuais da sociedade.

TERCEIRA CLAUSULA: O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da empresa. Declara não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

QUARTA CLÁUSULA: Em virtude da transformação em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** a denominação social passará a ser **GRÁFICA ELISA LTDA**, onde também retira-se a partícula "EPP" do nome empresarial, em razão da revogação do ART. 72 da Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo ART. 10 da Lei Complementar n. 155, de 27 de Outubro de 2016.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GRAFICA ELISA LTDA**

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), empresária, nascida aos 12/07/1981, inscrita no CPF/MF sob nº 943.045.801-91, CTPS Sob nº 10.313/00012 SDT-DRT/MT residente e domiciliada na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

Sr. **ELIAS SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), empresário, nascido aos 03/03/1982 inscrito no CPF/MF sob nº 700.861.681-34, RG Sob nº 11662727 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de **GRAFICA ELISA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade será **SERVIÇOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO. FABRICAÇÃO DE UNIFORMES. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO VISUAL. CONFECÇÃO DE CARIMBOS. SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS. SERVIÇOS DE EDITORA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da sociedade será a Avenida Rui Barbosa, n. 1.369, quadra 042, lote 005, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.700-130.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Rondonópolis - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Rondonópolis - MT, 13 de Janeiro de 2020.

Sócios componentes:

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

ELIAS SILVA DE ANDRADE



000142



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA ELISA LTDA, de NIRE 5120168572-0 e protocolado sob o número 20/011.874-9 em 24/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201685720, em 28/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

Cuiabá, terça-feira, 28 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2020, às 16:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/011.874-9.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201685720 em 28/01/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200118749 - 24/01/2020. Autenticação: 40E7F424B9C9212937EE6F695505C734D63D7DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.874-9 e o código de segurança xEom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N. ° 123, DE 2006**

GRAFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ n.º_07.773.619/000188 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1166272-7 SSP/MT e do CPF n.º 700.861.681-34 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 007/2021 , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis - mt, 20 de Abril 2021.


07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-190
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-190
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO


ELIAS SILVA DE ANDRADE









ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

GRAFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.773.619/000188, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1166272-7 SSP/MT e do CPF n.º 700.861.681-34 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial **SRP n.º 007/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis - mt, 20 de Abril 2021.

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ELIAS SILVA DE ANDRADE

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa: GRAFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.773.619/000188, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1166272-7 SSP/MT e do CPF n.º 700.861.681-34 declara Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).
Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis - mt, 20 de Abril 2021.

07.773.619/0001-88
GRAFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ELIAS SILVA DE ANDRADE

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 007/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis - mt, 20 de Abril 2021.



ELIAS SILVA DE ANDRADE

e
jul
A
y



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRAFICA ELISA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120168572-0	07.773.619/0001-88	05/01/2006	19/12/2005

Endereço Completo:

AVENIDA RUI BARBOSA 1.369 QUADRA 42, LOTE 005 - BAIRRO CENTRO CEP 78700-130 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

EDICAO INTEGRADA DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, FABRICACAO DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMUNICACAO VISUAL, CONFECACAO DE CARIMBOS, SERVICOS DE REVELACAO DE FOTOS, SERVICOS DE EDITORA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA.

Capital Social:	R\$ 500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUINHENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 500.000,00		
QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status:	TRANSFORMADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	09/11/2020	Número:	2308381
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS		

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA	5110151256-4	51201685720	xx	TRANSFORMACAO
	ELISA EPP				
	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ME	5110151256-4	20090414560	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000294056 e visualize a certidão)



21/052.425-1

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Edneia Maria de O. Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADE 1 ANO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1149915-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2011

NOME EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA

ANDRADE

FILIAÇÃO ANTONIO BANDEIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ROZILDA DA COSTA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 12/07/1981

RONDONOPOLIS-MT

DOC. ORIGEM C. CAEM. LIV. 0054 FIS. 165

TERM 32

RONDONOPOLIS MT

CIF 943045801-91

Assinatura: *Edneia Maria de O. Oliveira*

Titular: *Edneia Maria de O. Oliveira*

Assinatura do Titular: *Edneia Maria de O. Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.118 DE 29.08.83

000150

Edneia Maria de O. Oliveira

CONFERIDO COMO DOCUMENTO ORIGINAL

Jul 10

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SERVIÇO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2001996563
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

ELIAS SILVA DE ANDRADE
 DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
 4196900012 MTE MT

CPF 700.861.681-38 DATA NASCIMENTO 03/03/1982

FILIAÇÃO SEVERINO PEREIRA DE ANDRADE
 CIDEL SILVA DE ANDRADE

PROGRESSÃO [] ACC [] CAT HAB 33

Nº REGISTRO 01538977806 VALIDADE 07/01/2036 1ª HABILITAÇÃO 28/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 ELIAS SILVA DE ANDRADE
 RONDONÓPOLIS, MT

DATA EMISSÃO 08/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 MATO GROSSO
 66851415288
 MT647353334

Carvalho
 DOCUMENTO ORIGINAL

Jul
[Signature]
e
G
[Signature]

GRAFICA E EDITORA ELISA

000152

CNPJ: 07.773.619/0001-88 | Isc. Est: 13.313.657-4
 Av Rui Barbosa | Rondonópolis-MT
 Fone: (66) 3421-5002 | Email: graficaelisa@gmail.com

ORÇAMENTO

Tipo OS: Normal

Data Abertura: 19/04/2021 08:32:00 Status: OS Aberta (Aguardando atendimento)

Nome Fantasia: CODER

Razão Social: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOCNPJ/CPF: 03940848000199

End.: AV DR PAULINO DE OLIVIERA, nro 1411

Complemento:

Bairro: CASCALHINHO

Cidade: Rondonópolis-MT

CEP: 78720-300

E-mail:

Telefone: (66) 3439-3422

Colaboradores:

Prev. Entrega:

Aberto por: ELIAS SILVA DE ANDRADE

Fechado por: Colaborador não informado

Produtos/Serviços

Descrição	Qtde	Valor Un	Desconto	ISS Retido	Valor Total
ITEM					
01 - CARTÃO DE VISITA - ELIAS SILVA	2500.00	0,20	0,00	0.00	500,00
02 - CONVITE FORMAL - ELIAS SILVA	2000.00	0,50	0,00	0.00	1.000,00
03 - CONVITE INDIVIDUAL - ELIAS SILVA	4000.00	0,30	0,00	0.00	1.200,00
04 - PANFLETO - ELIAS SILVA	10000.00	0,20	0,00	0.00	2.000,00
05 - ADESIVO FROTA - ELIAS SILVA	2000.00	1,01	0,00	0.00	2.020,00
06 - ADESIVO 0800 FROTA - ELIAS SILVA	1500.00	8,40	0,00	0.00	12.600,00
07 - ADESIVO 0800 TERCERIZADO - ELIAS SILVA	500.00	8,40	0,00	0.00	4.200,00
08 - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA - ELIAS SILVA	2000.00	6,00	0,00	0.00	12.000,00
09 - BLOCO DE CONTROLE DE TRAFEGO DIÁRIO DE BORDO - ELIAS SILVA	2500.00	6,00	0,00	0.00	15.000,00
10 - BLOCO CONTROLE DE PORTARIA - ELIAS SILVA	1500.00	6,00	0,00	0.00	9.000,00
11 - ADESIVO TROCA DE ÓLEO - ELIAS SILVA	1500.00	0,85	0,00	0.00	1.275,00
12 - FICHA DE EPI?S - ELIAS SILVA	1000.00	0,35	0,00	0.00	350,00
13 - BLOCO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS/SERVIÇOS - ELIAS ...	2500.00	8,00	0,00	0.00	20.000,00
14 - BLOCO DE COMBUSTIVEL - ELIAS SILVA	4000.00	3,00	0,00	0.00	12.000,00
15 - BLOCO DE HORIMETRO - ELIAS SILVA	900.00	3,00	0,00	0.00	2.700,00
16 - BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL - ELIAS SILVA	1500.00	5,00	0,00	0.00	7.500,00
17 - CAPA DE PROCESSO - ELIAS SILVA	1000.00	0,45	0,00	0.00	450,00
18 - ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO MOTO - ELIAS SILVA	500.00	0,80	0,00	0.00	400,00
19 - ADESIVO 0800 FROTA MOTO - ELIAS SILVA	500.00	0,80	0,00	0.00	400,00

CENTO E QUATRO MIL, QUINHETOS E NOVENTA E CINCO REAIS

Total Líquido R\$ 104.595,00

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 NOME DO BANCO DO BRASIL 001 AG 3283-2 CONTA 37.190-

Rondonópolis - mt 20 de Abril de 2021

GRAFICA ELISA LTDA

07.773.619/0001-88
 GRÁFICA ELISA LTDA
 INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
 INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
 AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO



Grafica e Editorial Elisa

CNPJ: 07.773.619/0001-88 | Isc. Est: 13.313.657-4

Av Rui Barbosa | Rondonópolis-MT

Fone: (66) 3421-5002 | Email: graficaelisa@gmail.com

ENVELÓPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 007/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
GRAFICA ELISA LTDA 07.773.619/0001-88



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GRAFICA ELISA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900171692

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RONDONOPOLIS

Local

24 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

/ /
Data_____
Responsável NÃO/ /
Data_____
Responsável NÃO/ /
Data_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data_____
Vogal_____
Vogal_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201685720 em 28/01/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200118749 - 24/01/2020. Autenticação: 40E7F424B9C9212937EE6F695505C734D63D7DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.874-9 e o código de segurança xEom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/011.874-9	MTP1900171692	22/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201685720 em 28/01/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200118749 - 24/01/2020. Autenticação: 40E7F424B9C9212937EE6F695505C734D63D7DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.874-9 e o código de segurança xEom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GRAFICA ELISA LTDA**

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), empresária, nascida aos 12/07/1981, inscrita no CPF/MF sob nº 943.045.801-91, CTPS Sob nº 10.313/00012 SDT-DRT/MT residente e domiciliada na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060. **EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA EPP**, Empresa com sede na Avenida Rui Barbosa, n. 1.369, quadra 042, lote 005, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.700-130, inscrita na Junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o **NIRE** 51101512564 e no **CNPJ** sob n. 07.773.619/0001-88, fazendo uso do que permite O § 3º do art. 968 da Lei n.10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Admite-se na sociedade o Sr. **ELIAS SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 03/03/1982 inscrito no CPF/MF sob nº 700.861.681-34, RG Sob nº 11662727 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

SEGUNDA CLAUSULA: O sócio ingressante a partir desta Alteração Contratual assume todos os seus direitos e deveres sociais, passando a fazer parte integralmente da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios conforme estão dispostos no contrato constitutivo e alterações contratuais da sociedade.

TERCEIRA CLAUSULA: O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica e financeira da empresa. Declara não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

QUARTA CLÁUSULA: Em virtude da transformação em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** a denominação social passará a ser **GRAFICA ELISA LTDA**, onde também retira-se a partícula "EPP" do nome empresarial, em razão da revogação do ART. 72 da Lei Complementar n. 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo ART. 10 da Lei Complementar n. 155, de 27 de Outubro de 2016.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201685720 em 28/01/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200118749 - 24/01/2020. Autenticação: 40E7F424B9C9212937EE6F695505C734D63D7DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.874-9 e o código de segurança xEom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

QUINTA CLÁUSULA: A sócia Sra. **EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE**, acima qualificada é possuidora de 70.000 (Setenta Mil) quotas de capital social, no total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil) reais, integraliza neste ato o valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) dividido em 380.000 (Trezentos e Oitenta Mil) quotas, totalizando um capital social de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) reais e o sócio Sr. **ELIAS SILVA DE ANDRADE**, acima qualificado, integraliza neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas.

SEXTA CLÁUSULA: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	450.000	R\$ 450.000,00
ELIAS SILVA DE ANDRADE	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL.....:	500.000	R\$ 500.000,00

SETIMA CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrador autorizado, podendo administrar a sociedade, individualmente e isoladamente, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA CLÁUSULA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A sociedade firma nesta mesma data, a solicitação de sua inscrição como Sociedade Limitada, mediante Contrato de Constituição.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201685720 em 28/01/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200118749 - 24/01/2020. Autenticação: 40E7F424B9C9212937EE6F695505C734D63D7DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.874-9 e o código de segurança xEom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
GRAFICA ELISA LTDA**

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), empresária, nascida aos 12/07/1981, inscrita no CPF/MF sob nº 943.045.801-91, CTPS Sob nº 10.313/00012 SDT-DRT/MT residente e domiciliada na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060.

Sr. **ELIAS SILVA DE ANDRADE**, brasileiro, casado (regime comunhão parcial de bens), empresário, nascido aos 03/03/1982 inscrito no CPF/MF sob nº 700.861.681-34, RG Sob nº 11662727 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Poxoréo, n. 484, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78.700-060. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o nome empresarial de **GRAFICA ELISA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade será **SERVIÇOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO. FABRICAÇÃO DE UNIFORMES. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO VISUAL. CONFECÇÃO DE CARIMBOS. SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS. SERVIÇOS DE EDITORA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da sociedade será a Avenida Rui Barbosa, n. 1.369, quadra 042, lote 005, Centro, na cidade de Rondonópolis - MT, CEP 78.700-130.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:



DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	450.000	R\$ 450.000,00
ELIAS SILVA DE ANDRADE	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL.....:	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrador autorizado, podendo administrar a sociedade, individualmente e isoladamente, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201685720 em 28/01/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200118749 - 24/01/2020. Autenticação: 40E7F424B9C9212937EE6F695505C734D63D7DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.874-9 e o código de segurança xEom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Rondonópolis - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Rondonópolis - MT, 13 de Janeiro de 2020.

Sócios componentes:

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

ELIAS SILVA DE ANDRADE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/011.874-9	MTP1900171692	22/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201685720 em 28/01/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200118749 - 24/01/2020. Autenticação: 40E7F424B9C9212937EE6F695505C734D63D7DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.874-9 e o código de segurança xEom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA ELISA LTDA, de NIRE 5120168572-0 e protocolado sob o número 20/011.874-9 em 24/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201685720, em 28/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE
943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

Cuiabá, terça-feira, 28 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2020, às 16:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/011.874-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201685720 em 28/01/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200118749 - 24/01/2020. Autenticação: 40E7F424B9C9212937EE6F695505C734D63D7DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 20/011.874-9 e o código de segurança xEom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10

000163



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 28 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201685720 em 28/01/2020 da Empresa GRAFICA ELISA LTDA, Nire 51201685720 e protocolo 200118749 - 24/01/2020. Autenticação: 40E7F424B9C9212937EE6F695505C734D63D7DE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/011.874-9 e o código de segurança xEom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

GRAFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.773.619/000188, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1166272-7 SSP/MT e do CPF n.º 700.861.681-34 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial **SRP n.º 007/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis - mt, 20 de Abril 2021.

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ELIAS SILVA DE ANDRADE

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa: GRAFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.773.619/000188, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1166272-7 SSP/MT e do CPF n.º 700.861.681-34 declara Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).
Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis - mt, 20 de Abril 2021.

07.773.619/0001-88
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18544-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ELIAS SILVA DE ANDRADE

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

A

e

y



Grafica e Editorial Elisa

CNPJ: 07.773.619/0001-88 | Isc. Est: 13.313.657-4
Av Rui Barbosa | Rondonópolis-MT
Fone: (66) 3421-5002 | Email: graficaelisa@gmail.com

000166

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

GRAFICA ELISA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.773.619/000188 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ELIAS SILVA DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1166272-7 SSP/MT e do CPF n.º 700.861.681-34 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 007/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis - mt, 20 de Abril 2021.

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1269 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO



ELIAS SILVA DE ANDRADE

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1269 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO



**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 007/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
 - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Rondonópolis - mt, 20 de Abril 2021.

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV. RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 76700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

ELIAS SILVA DE ANDRADE

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV. RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 76700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO
 Nº 436/2021

Razão / Contribuinte
 GRAFICA ELISA LTDA

Denominação Comercial
 GRAFICA E EDITORA ELISA

CPF/CNPJ 07.773.619/0001-88	Inscrição Municipal 1854404	Inscrição Estadual 133136574	Data Reg. Abertura 05/01/2006	Data Validade 01/08/2021
Endereço AVENIDA RUI BARBOSA			Número 1.369	
Complemento LOTE 005 QUADRA042				
Bairro CENTRO - A	Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT		CEP 78700130	
Código do Imóvel	Quadra	Lote		

Atividade Econômica Principal
 5829800 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

Notificamos esta empresa, com fundamento na Lei 4.289/04, que alterou os incisos III, do § 4º, do artigo 112 da Lei 1.800/90, concedendo a emissão do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, no prazo acima descrito, para apresentação das exigências contidas nos Incisos I e II do § 4º, sob pena de em não sendo atendida no prazo estabelecido ficando sujeito a cassação do Alvará.

Fica ciente a referida empresa que já se encontra vencido o prazo estabelecido para a apresentação dos laudos, vistorias e regularizações, solicitadas pela Fiscalização Municipal e demais órgãos competentes.

Fica ainda ciente que o não atendimento da presente notificação no prazo de 60 (Sessenta) dias, ensejará na Cassação do Alvará de Funcionamento e Localização Provisório, interdição das atividades e demais cominações legais.

Vistoria (Documentos Pendentes)

Corpo de Bombeiros PENDENTE	Vigilância Sanitária NÃO	Semma Municipal PENDENTE	Semma Estadual NÃO	Habite-se NÃO
--------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------	------------------

Observações

NOTIFICAÇÃO ALVARÁ PROVISÓRIO

RONDONÓPOLIS, 1 de Fevereiro de 2021..

 GRAFICA ELISA LTDA

[Handwritten signature in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 DE CONDUTORES DE VEÍCULO AUTOMÓVEL

2001996563
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ELIAS SILVA DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 415690012 MTE MT

DATA NASCIMENTO
 03/03/1982

CPF
 700.861.681-34

RELACÃO
 SEVERINO PEREIRA DE ANDRADE
 GIDEL SILVA DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 233

Nº REGISTRO
 01638977806

VALIDADE
 07/01/2036

1ª HABILITAÇÃO
 26/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Elias Silva de Andrade

LOCAL
 RONDONÓPOLIS, MT

DATA EMISSÃO
 08/01/2021

ASSINATURA DO PASSADOR

68954415288
 MTE64735333E

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2001996563

marcelo dos Reis
 CONFERS. G.M.
 DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]


000171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLODO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Edneia Maria de S. Andrade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADE 1 ANO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1149915-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2011

NOME EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANDRADE

ANTONIO BANDEIRA DE OLIVEIRA

ROZILDA DA COSTA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE RONDONÓPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO 12/07/1981

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. 0054 FLS.165

TERM 32

RONDONÓPOLIS MT *Edneia Maria J.*

CPF 943045801-91 *Tejma de Azevedo Silva Moraes*

ASSINATURA DO DIRETOR POLITEC/SEJUSP MATIA-011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Marcelyne Rufino

CONFÉRMENSO

DOCUMENTO ORIGINAL

Jul

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]




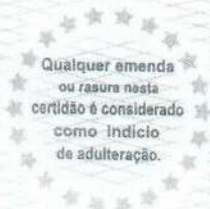
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Braga, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **GRAFICA ELISA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.773.619/0001-88**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de dois mil e vinte um (2021). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor

DOCUMENTO ORIGINAL



Observação: Esta Folha Somente é Valida para Certidão de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.773.619/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2006
NOME EMPRESARIAL GRAFICA ELISA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA ELISA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 18.11-3-01 - Impressão de jornais 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 1.369	COMPLEMENTO LOTE 005 QUADRA042
CEP 78.700-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO edetay@hotmail.com.br	
TELEFONE (66) 3421-5002/ (66) 3421-5002		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2020 às 17:40:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.

14/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA ELISA LTDA**
CNPJ: **07.773.619/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:55 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **0267.7C2D.50E4.6FBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031945632**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/04/2021** Hora da emissão: **12:44:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GRAFICA ELISA LTDA**
CNPJ: **07.773.619/0001-88**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.313.657-4 - GRAFICA ELISA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **18/05/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7TBAA7299BLU2UB**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

000176

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA PESSOA Jurídica - CPND - 195690/2021

Contribuintel: GRAFICA ELISA LTDA

CNPJ/CPF: 07.773.619/0001-88

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, Nº. 1.369, CEP: 78700130.

Quadra: 42

Lote: 005

Bairro: CENTRO - A

Cidade: RONDONÓPOLIS

Nº de Autenticidade: 33131ba14927e31e6fe875b1fa0a3dca

Validade: 18/06/2021

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa.

VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO.

CERTIDAO REQUERIDA VIA EMAIL TOTALATENDIMENTO@HOTMAIL.COM

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

RONALDO MOTA DE MORAES
GERENTE DEPTO LÇNTO E ARRECADAÇÃO

ESDRAS SANTOS BARBOSA
Servidor Responsável

Certidão emitida as 16:09:15 do dia 19/04/2021

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO POSITIVA/NEGATIVA - 195690/2021

Tipo do Contribuinte
Inscrição: 1854404

Contribuinte
GRAFICA ELISA LTDA

CNPJ/CPF
07.773.619/0001-88

DÉBITOS PENDENTES
CERTIDAO REQUERIDA VIA EMAIL TOTALATENDIMENTO@HOTMAIL.COM

Débito	Situação	Vencimento	Valor	Acréscimo	Total
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/05/2021	69,14	0,00	69,14
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/06/2021	69,12	0,00	69,12
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	16/07/2021	69,12	0,00	69,12
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/08/2021	69,12	0,00	69,12
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/09/2021	69,12	0,00	69,12
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	18/10/2021	69,12	0,00	69,12
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/05/2021	414,74	-75,53	339,21
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/05/2021	202,94	0,00	202,94
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/06/2021	202,88	0,00	202,88
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	16/07/2021	202,88	0,00	202,88
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/08/2021	202,88	0,00	202,88
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/09/2021	202,88	0,00	202,88
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	18/10/2021	202,88	0,00	202,88
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/11/2021	202,88	0,00	202,88
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/12/2021	202,88	0,00	202,88
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/05/2021	1.623,10	-317,20	1.305,90
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/05/2021	169,19	0,00	169,19
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/06/2021	169,15	0,00	169,15
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	16/07/2021	169,15	0,00	169,15
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/08/2021	169,15	0,00	169,15
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/09/2021	169,15	0,00	169,15
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	18/10/2021	169,15	0,00	169,15
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/11/2021	169,15	0,00	169,15
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/12/2021	169,15	0,00	169,15
78 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	ABERTA	17/05/2021	1.353,24	-263,23	1.090,01
65 - CERT. DEBITOS	ABERTA	20/04/2021	28,30	0,00	28,30
Total (R\$):			3.419,38	0,00	3.419,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 178205/2021

Contribuinte: GRAFICA ELISA LTDA CNPJ/CPF: 07.773.619/0001-88

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, Nº. 1.369, CEP: 78700130.

Quadra: 42

Lote: 005

Bairro: CENTRO - A

Cidade: RONDONÓPOLIS

Validade: 28/03/2021

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,33

Nº de Autenticidade: **cb8892cf214776fb881e3df9bb14a7ce**
Certidão emitida **VIA INTERNET** as 09:09:34 do dia 27/01/2021

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.773.619/0001-88
Razão Social: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME
Endereço: AV RUI BARBOSA 1369 LOTE 005 QUADRA 042 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT /
78700-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 14/05/2021

Certificação Número: 2021041513581660330039

Informação obtida em 19/04/2021 14:04:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ELISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.773.619/0001-88
Certidão nº: 12960274/2021
Expedição: 19/04/2021, às 13:50:57
Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ELISA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.773.619/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 14:01:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA ELISA LTDA**
CNPJ: **07.773.619/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA ELISA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120168572-0	07.773.619/0001-88	05/01/2006	19/12/2005

Endereço Completo:

AVENIDA RUI BARBOSA 1.369 QUADRA 42, LOTE 005 - BAIRRO CENTRO CEP 78700-130 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

EDICAO INTEGRADA DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, SERVICOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E DIGITALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, FABRICACAO DE UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E DE COMUNICACAO VISUAL, CONFECCAO DE CARIMBOS, SERVICOS DE REVELACAO DE FOTOS, SERVICOS DE EDITORA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA FESTAS E EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	943.045.801-91	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	700.861.681-34	ELIAS SILVA DE ANDRADE	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/11/2020 Número: 2308381

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA EPP	5110151256-4	51201685720	xx	TRANSFORMACAO
	EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ME	5110151256-4	20090414560	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000294056 e visualize a certidão)



21/052.425-1

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Grafica e Editorial Elisa

000185



CNPJ: 07.773.619/0001-88 | Isc. Est: 13.313.657-4

Av Rui Barbosa | Rondonópolis-MT

Fone: (66) 3421-5002 | Email: graficaelisa@gmail.com

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

GRAFICA ELISA LTDA 07.773.619/0001-88



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2021 09:31:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA ELISA LTDA**
CNPJ: **07.773.619/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

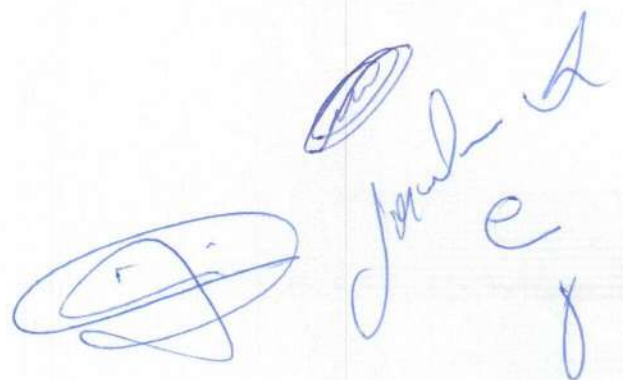
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000187

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signature in blue ink, appearing to read "Janderson" followed by a large flourish.

000188

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 007/2021

Processo : 007/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 20 DO MÊS DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: CRISLANE REIS ALVES, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 41/2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

ELIAS SILVA DE ANDRADE

GRAFICA ELISA LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de

e
A
y

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

000189

fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		0,2000	0,00%	08:34:29	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		0,2000	0,00%	08:35:45	Vencedor
Item: 002.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		0,5000	0,00%	08:36:12	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		0,5000	0,00%	08:38:52	Vencedor
Item: 003.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		0,3000	0,00%	08:39:23	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		0,1500	0,00%	08:40:15	
GRAFICA ELISA LTDA		0,1500	0,00%	08:40:21	Vencedor
Item: 004.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		0,2000	0,00%	08:41:10	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		0,2000	0,00%	08:43:27	Vencedor
Item: 005.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		1,0100	0,00%	08:43:57	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		1,0000	0,00%	08:44:36	
GRAFICA ELISA LTDA		1,0000	0,00%	08:44:44	Vencedor
Item: 006.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		8,4000	0,00%	08:45:21	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		8,0000	0,00%	08:45:49	
GRAFICA ELISA LTDA		8,0000	0,00%	08:45:52	Vencedor
Item: 007.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		8,4000	0,00%	08:46:14	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		8,0000	0,00%	08:46:37	
GRAFICA ELISA LTDA		8,0000	0,00%	08:46:41	Vencedor
Item: 008.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		6,0000	0,00%	08:47:12	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		6,0000	0,00%	08:47:21	Vencedor
Item: 009.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		6,0000	0,00%	08:47:59	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		6,0000	0,00%	08:48:08	Vencedor
Item: 010.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		6,0000	0,00%	08:48:39	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		6,0000	0,00%	08:48:50	Vencedor
Item: 011.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		0,8500	0,00%	08:49:26	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		0,8000	0,00%	08:49:41	
GRAFICA ELISA LTDA		0,8000	0,00%	08:49:46	Vencedor
Item: 012.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		0,3500	0,00%	08:50:19	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		0,3000	0,00%	08:50:34	
GRAFICA ELISA LTDA		0,3000	0,00%	08:50:38	Vencedor
Item: 013.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA		8,0000	0,00%	08:51:20	Selecionada
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA		8,0000	0,00%	08:51:28	Vencedor
Item: 014.00	Encerrado				

Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA	3,0000	0,00%	08:51:55	Selecionada	
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA	3,0000	0,00%	08:52:03	Vencedor	
Item: 015.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA	3,0000	0,00%	08:52:32	Selecionada	
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA	3,0000	0,00%	08:52:40	Vencedor	
Item: 016.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA	5,0000	0,00%	08:53:11	Selecionada	
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA	5,0000	0,00%	08:53:29	Vencedor	
Item: 017.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA	0,4500	0,00%	08:54:06	Selecionada	
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA	0,4500	0,00%	08:54:29	Vencedor	
Item: 018.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA	0,8000	0,00%	08:55:20	Selecionada	
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA	0,7000	0,00%	08:55:34		
GRAFICA ELISA LTDA	0,7000	0,00%	08:55:38	Vencedor	
Item: 019.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
GRAFICA ELISA LTDA	0,8000	0,00%	08:56:03	Selecionada	
Fase : Negociação					
GRAFICA ELISA LTDA	0,7000	0,00%	08:56:15		
GRAFICA ELISA LTDA	0,7000	0,00%	08:56:19	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	0,2000	1º Lugar
002.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	0,5000	1º Lugar
003.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	0,3000	1º Lugar
004.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	0,2000	1º Lugar
005.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	1,0100	1º Lugar
006.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	8,4000	1º Lugar
007.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	8,4000	1º Lugar
008.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	6,0000	1º Lugar
009.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	6,0000	1º Lugar
010.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	6,0000	1º Lugar
011.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	0,8500	1º Lugar
012.00 Encerrado	GRAFICA ELISA LTDA	0,3500	1º Lugar

000191

Item: 013.00	Encerrado			
GRAFICA ELISA LTDA	8,0000	1° Lugar	
Item: 014.00	Encerrado			
GRAFICA ELISA LTDA	3,0000	1° Lugar	
Item: 015.00	Encerrado			
GRAFICA ELISA LTDA	3,0000	1° Lugar	
Item: 016.00	Encerrado			
GRAFICA ELISA LTDA	5,0000	1° Lugar	
Item: 017.00	Encerrado			
GRAFICA ELISA LTDA	0,4500	1° Lugar	
Item: 018.00	Encerrado			
GRAFICA ELISA LTDA	0,8000	1° Lugar	
Item: 019.00	Encerrado			
GRAFICA ELISA LTDA	0,8000	1° Lugar	

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,2000	0,2000	Vencedor
002.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,5000	0,5000	Vencedor
003.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,3000	0,1500	Vencedor
004.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,2000	0,2000	Vencedor
005.00	GRAFICA ELISA LTDA	1,0100	1,0000	Vencedor
006.00	GRAFICA ELISA LTDA	8,4000	8,0000	Vencedor
007.00	GRAFICA ELISA LTDA	8,4000	8,0000	Vencedor
008.00	GRAFICA ELISA LTDA	6,0000	6,0000	Vencedor
009.00	GRAFICA ELISA LTDA	6,0000	6,0000	Vencedor
010.00	GRAFICA ELISA LTDA	6,0000	6,0000	Vencedor
011.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,8500	0,8000	Vencedor
012.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,3500	0,3000	Vencedor
013.00	GRAFICA ELISA LTDA	8,0000	8,0000	Vencedor
014.00	GRAFICA ELISA LTDA	3,0000	3,0000	Vencedor

015.00	GRAFICA ELISA LTDA	3,0000	3,0000	Vencedor
016.00	GRAFICA ELISA LTDA	5,0000	5,0000	Vencedor
017.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,4500	0,4500	Vencedor
018.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,8000	0,7000	Vencedor
019.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,8000	0,7000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,2000	Vencedor
002.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,5000	Vencedor
003.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,1500	Vencedor
004.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,2000	Vencedor
005.00	GRAFICA ELISA LTDA	1,0000	Vencedor
006.00	GRAFICA ELISA LTDA	8,0000	Vencedor
007.00	GRAFICA ELISA LTDA	8,0000	Vencedor
008.00	GRAFICA ELISA LTDA	6,0000	Vencedor
009.00	GRAFICA ELISA LTDA	6,0000	Vencedor
010.00	GRAFICA ELISA LTDA	6,0000	Vencedor
011.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,8000	Vencedor
012.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,3000	Vencedor
013.00	GRAFICA ELISA LTDA	8,0000	Vencedor
014.00	GRAFICA ELISA LTDA	3,0000	Vencedor
015.00	GRAFICA ELISA LTDA	3,0000	Vencedor
016.00	GRAFICA ELISA LTDA	5,0000	Vencedor

017.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,4500	Vencedor
018.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,7000	Vencedor
019.00	GRAFICA ELISA LTDA	0,7000	Vencedor




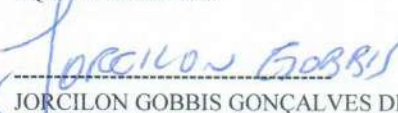
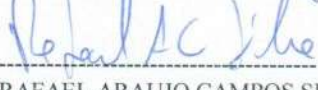
ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou os itens a empresa vencedora, GRAFICA ELISA LTDA, e encaminhou o processo a autoridade superior

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ----- ELIAS SILVA DE ANDRADE GRAFICA ELISA LTDA	 ----- MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO  ----- CRISLANE REIS ALVES EQUIPE DE APOIO  ----- JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO EQUIPE DE APOIO  ----- MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO  ----- RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO



[Digite aqui]

Gráfica e Editorial Elisa

CNPJ: 07.773.619/0001-88 | Isc. Est: 13.313.657-4

Av Rui Barbosa | Rondonópolis-MT

Fone: (66) 3421-5002 | Email: graficaelisa@gmail.com 000194

PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHAMENTO

PREGAO 007/2021 - CODE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNT	TOTAL
01	2.500	UNID.	CARTÃO DE VISITA - PAPEL COUCHÊ 300g - 4X4 CORES - LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCAL, 4X0 CORES - LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	0,20	R\$ 500,00
02	2.000	UNID.	CONVITE FORMAL - TAMANHO 15x20cm - PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g - 4x0 COR, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	0,50	R\$ 1.000,00
03	4.000	UNID.	CONVITE INDIVIDUAL - TAMANHO 4x6 cm - 1x0 COR PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	0,15	R\$ 600,00
04	10.000	UNID.	PANFLETO - TAMANHO 15X21cm - 4x0 COR - PAPEL COUCHÊ 115g, TAMANHO 15x21 cm - 4x4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115g, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	0,20	R\$ 2.000,00
05	2.000	UNID	ADESIVO FROTA - ADESIVO VINIL 18x8 cm COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	1,00	R\$ 2.000,00
06	1.500	UNID	ADESIVO 0800 FROTA - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	8,00	R\$ 12.000,00
07	500	UNID	ADESIVO 0800 TERCERIZADO - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	8,00	R\$ 4.000,00
08	2.000	BLS	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA - BLOCO FORMATO 16 - 15X22 cm - 1x0 COR - 50x2 VIAS - INTERCALADO COM CARBONO - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND 5g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO PICOTADO, GRAMPEADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	6,00	R\$ 12.000,00
09	2.500	BLS	BLOCO DE CONTROLE DE TRAFEGO DIÁRIO DE BORDO - BLOCO FORMATO 9 - 31x21cm - 1x0 COR - PAPEL SULFITE 56g, VIAS 100x1, COLADO, COLA VERMELHA,	6,00	R\$ 15.000,00

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Grafica e Editorial Elisa



CNPJ: 07.773.619/0001-88 | Isc. Est: 13.313.657-4

Av Rui Barbosa | Rondonópolis-MT

Fone: (66) 3421-5002 | Email: graficaelisa@gmail.com

000195

[Digite aqui]

			ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, PICOTADO, NUMERADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.		
10	1.500	BLS	BLOCO CONTROLE DE PORTARIA - BLOCO FORMATO 9 - 31x21 cm - 1x0 COR PAPEL SULFITE 56g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	6,00	R\$ 9.000,00
11	1.500	UNID.	ADESIVO TROCA DE ÓLEO - ADEVISÓ VINIL - 4x1 COR, TAMANHO 8x5 cm, ELETROSTÁTICO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	0,80	R\$ 1.200,00
12	1.000	UNID.	FICHA DE EPI'S - PAPEL SULFITE 240g/M ² MODELO FICHA, TAMANHO 23x18 cm, COM ARTE FRENTE E VERSO, COR: AZUL. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	0,30	R\$ 300,00
13	2.500	BLS	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS/SERVIÇOS - BLOCO FORMATO 16 - 15x22 cm - 1x0 COR - 50x3 VIAS, 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND AZUL 50g, 3º VIA PAPEL JORNAL - INTERCALADO COM CARBONO, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	8,00	R\$ 20.000,00
14	4.000	BLS	BLOCO DE COMBUSTIVEL - BLOCO FORMATO 22 - 22x11 cm, 1x0 COR - 100x1 VIAS, PAPEL SULFITE 56g - ACABAMENTO COM PICOTE LATERAL E NO MEIO, COLADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	3,00	R\$ 12.000,00
15	900	BLS	BLOCO DE HORIMETRO - BLOCO FORMATO 32 - 11x15,5 cm, 1x0 COR - 50x2 VIAS - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA PAPEL SUPER BOND 50g - INTERCALADA COM CARBONO, COLOCADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, MUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	3,00	R\$ 2.700,00
16	1.500	BLS	BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL - BLOCO FORMATO 32, 11x15,5 cm - 1x0 COR - 50x3 VIAS - 1º VIAS SULFITE 56g, 2º VIAS SUPER BOND VERDE 50g, 3º VIAS PAPEL JORNAL, INTERCALADO COM CARBONO, PICOTADO, GRAMPEADO, COLADO, COLA VERMELHA, NUMERADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	5,00	R\$ 7.500,00

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
 INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
 INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
 AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
 RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Grafica e Editorial Elisa



CNPJ: 07.773.619/0001-88 | Isc. Est: 13.313.657-4 000196

Av Rui Barbosa | Rondonópolis-MT

Fone: (66) 3421-5002 | Email: graficaelisa@gmail.com

[Digite aqui]

17	1.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO - FORMATO 4, 45x31 cm - 1x0 COR, PAPEL SULFITE 180g, VINCADA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	0,45	R\$ 450,00
18	500	UNID.	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO MOTO - ADESIVO VINIL 12x8 cm COLORIDO - MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	0,70	R\$ 350,00
19	500	UNID.	ADESIVO 0800 FROTA MOTO - ADESIVO VINIL 12x8 cm - COLORIDO - MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	0,70	R\$ 350,00

R\$ 102.950,00 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL 001 AG 3283-2 CONTA 37.190-4

Rondonópolis - mt, 20 de Abril de 2021.

07.773.619/0001-88
GRÁFICA ELISA LTDA
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1369 - CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO



[Digite aqui]

Grafica e Editorial Elisa

CNPJ: 07.773.619/0001-88 | Isc. Est: 13.313.657-4

Av Rui Barbosa | Rondonópolis-MT

Fone: (66) 3421-5002 | Email: graficaelisa@gmail.com

000197

07.773.619/0001-88

EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA
ANDRADE GRAFICA ELISA EPP
INSCR. MUNICIPAL: 18544-4
INSCR. ESTADUAL: 13.313.657-4
AV RUI BARBOSA, 1388 CENTRO - CEP 78700-130
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 007 /2021

000198

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Unitário estimado do item	Valor total estimado do item	Valor Unitário Final do item	Valor Total Final do item
01	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CARTÃO DE VISITA	R\$ 0,39	R\$ 975,00	R\$ 0,20	R\$ 500,00
02	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CONVITE FORMAL	R\$ 0,70	R\$ 1.406,67	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
03	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CONVITE INDIVIDUAL	R\$ 0,26	R\$ 1.026,67	R\$ 0,15	R\$ 600,00
04	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	PANFLETO	R\$ 0,25	R\$ 2.466,67	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
05	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO FROTA	R\$ 1,82	R\$ 3.633,33	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
06	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 FROTA	R\$ 10,62	R\$ 15.930,00	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
07	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO	R\$ 10,67	R\$ 5.333,33	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
08	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA	R\$ 8,17	R\$ 16.340,00	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
09	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE CONTROLE DE TRÁFEGO DIÁRIO DE BORDO	R\$ 9,97	R\$ 24.925,00	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
10	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE CONTROLE DE PORTARIA	R\$ 9,49	R\$ 14.240,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
11	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO TROCA ÓLEO	R\$ 1,54	R\$ 2.305,00	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
12	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	FICHA DE EPI'S	R\$ 0,68	R\$ 680,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00
13	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRA/SERVIÇOS	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
14	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCOS DE COMBUSTÍVEL	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
15	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE HORIMETRO	R\$ 5,06	R\$ 4.554,00	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
16	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 7,46	R\$ 11.195,00	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
17	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CAPA DE PROCESSO	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00	R\$ 0,45	R\$ 450,00
18	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO MOTO	R\$ 1,49	R\$ 746,67	R\$ 0,70	R\$ 350,00
19	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 FROTA MOTO	R\$ 1,49	R\$ 746,67	R\$ 0,70	R\$ 350,00

Rondonópolis-MT, 26 de abril de 2021.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JORCILON GOBBI
JORCILON GOBBI GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PARECER DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

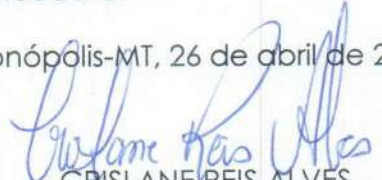
000199


Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre a proposta apresentada pela empresa **GRAFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88**, que apresentou proposta de menor preço para o **item-1-** totalizando o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, para o **item-2-** totalizando o valor e de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, para o **item-3-** totalizando o valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para o **item-4** totalizando o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, para o **item 5** - totalizando o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, para o **item 6-** totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para o **item 7-** totalizando o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, para o **item 8-** totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para o **item 9-** totalizando o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, para o **item 10-** totalizando o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, para o **item 11-** totalizando o valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)**, para o **item 12-** totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para o **item 13-** totalizando o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para o **item 14-** totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para o **item 15-** totalizando o valor de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**, para o **item 16-** totalizando o valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para o **item 17-** totalizando o valor de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, para o **item 18-** totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, e para o **item 19-** totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 007/2021, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

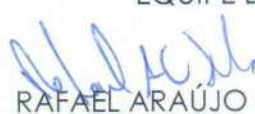
Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

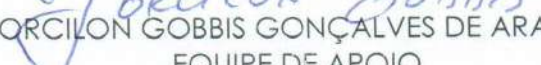
Rondonópolis-MT, 26 de abril de 2021.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 062/2021/CODER/CPL

000200

Rondonópolis – MT, 26 de abril de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2021, objeto trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** Para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



M.S.R



Parecer Jurídico /AJ/CODER

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

000201

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 007/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).**

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2021, cujo objeto trata-se de **registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).**, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação das empresas: **GRAFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88**, que apresentou menor preço para os Itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18 e 19.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 27 de abril 2021.

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176/O-0
Gerente de Departamento Jurídico
Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 063/2021/CODER/CPL

000202

Rondonópolis - MT, 27 de abril de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Controle Interno - Marcelo Miranda**

REFERENTE: **PARECER TÉCNICO-FINAL-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021.**

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, bem como a resolução Nº 17 dispõe sobre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Final.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro





CODER

000203

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Unidade de controle interno



270420210000864

27/04/2021 14:20:41

PROTOCOLADO POR: MILDA

Parecer Técnico 019 /2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de blocos de anotações, capas de processo, convites, envelopes, formulários, panfletos, cartões de visita e adesivos impressos de diversos tamanhos e modelos para atender as necessidades da CODER.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2021

Ofício nº 063/2021/CODER/CPL- Parecer Final.

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica **confecção de blocos de anotações, capas de processo, convites, envelopes, formulários, panfletos, cartões de visita e adesivos impressos de diversos tamanhos e modelos para atender as necessidades da CODER-** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.



000204

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

MA



000205

- 1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
- 2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
- 3- A pesquisa de mercado (orçamentos) realizada junto a fornecedores do referido objeto.
- 4- Resolução nº 041/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
- 5- Ofício enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
- 6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato (ATA de Registro de Preços) quanto a sua legalidade.

IV- DAS OCORRÊNCIAS.

Não acudiu interessados em participar do certame na data do dia 06/04/2021, sendo declarada a sessão deserta e prorrogada nova abertura do certame para o dia 20/04/2021 às 8:00hs.

V- DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO.

Foi credenciada e habilitada a seguinte empresa, devido ter sido a única interessada em participação do certame remarcado para o dia 20/04/2021 às 8:00hs:

- Gráfica Elisa LTDA

VI- DA ADJUDICAÇÃO.

Após abertura dos envelopes o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições com aqueles definidos em Edital, sendo considerado pelo pregoeiro que os valores apresentados pelo participante são compatíveis com o praticado no mercado, declarando-o como vencedor. Não havendo interesse de interpor Recurso, o pregoeiro adjudicou ao vencedor os referidos itens.

VII- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

O resultado deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:



Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

[..]

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

VI- DA CONCLUSÃO.

Tendo a observância ao regramento legal previsto, deverá ser enviado a autoridade superior para homologação e posterior ao setor de contratos para confecção da ATA de registro de preços

Este é o parecer.

S.M.J

Rondonópolis, 27 de abril de 2021.


Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 1608

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000207

Rondonópolis - MT, de 29 de abril de 2021.

Ofício nº. 064/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial Nº 007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, onde o Assessor Jurídico e Controlador Interno emitiram parecer favorável, para que V. S^ª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000208

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 007/2021; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**. Para a seguinte empresa participante: **GRAFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88**, que apresentou proposta de menor preço para o **item-1**-totalizando o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, para o **item-2**-totalizando o valor e de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, para o **item-3**- totalizando o valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para o **item-4** totalizando o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, para o **item 5** - totalizando o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, para o **item 6**- totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para o **item 7**- totalizando o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, para o **item 8**- totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para o **item 9**- totalizando o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, para o **item 10**- totalizando o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, para o **item 11**- totalizando o valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)**, para o **item 12**- totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para o **item 13**- totalizando o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para o **item 14**- totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para o **item 15**- totalizando o valor de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**, para o **item 16**- totalizando o valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para o **item 17**- totalizando o valor de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, para o **item 18**- totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, e para o **item 19**- totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**.

Rondonópolis, 29 de abril de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente


Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

000209

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2021, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Para a seguinte empresa participante: **GRAFICA ELISA LTDA, CNPJ: 07.773.619/0001-88,** que apresentou proposta de menor preço para o **item-1**-totalizando o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, para o **item-2**-totalizando o valor e de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, para o **item-3**- totalizando o valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para o **item-4** totalizando o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, para o **item 5** - totalizando o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, para o **item 6**- totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para o **item 7**- totalizando o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, para o **item 8**- totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para o **item 9**- totalizando o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, para o **item 10**- totalizando o valor de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, para o **item 11**- totalizando o valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)**, para o **item 12**- totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para o **item 13**- totalizando o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para o **item 14**- totalizando o valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para o **item 15**- totalizando o valor de **R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)**, para o **item 16**- totalizando o valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para o **item 17**- totalizando o valor de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, para o **item 18**- totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, e para o **item 19**- totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**.

Rondonópolis, 29 de abril de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE RESULTADO


PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 007/2021

000210

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 007/2021, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CARTÃO DE VISITA	R\$ 500,00
02	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CONVITE FORMAL	R\$ 1.000,00
03	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CONVITE INDIVIDUAL	R\$ 600,00
04	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	PANFLETO	R\$ 2.000,00
05	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO FROTA	R\$ 2.000,00
06	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 FROTA	R\$ 12.000,00
07	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO	R\$ 4.000,00
08	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA	R\$ 12.000,00
09	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE CONTROLE DE TRÁFEGO DIÁRIO DE BORDO	R\$ 15.000,00
10	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE CONTROLE DE PORTARIA	R\$ 9.000,00
11	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO TROCA ÓLEO	R\$ 1.200,00
12	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	FICHA DE EPI'S	R\$ 300,00
13	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS/SERVIÇOS	R\$ 20.000,00
14	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCOS DE COMBUSTÍVEL	R\$ 12.000,00
15	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE HORIMETRO	R\$ 2.700,00
16	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 7.500,00
17	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CAPA DE PROCESSO	R\$ 450,00
18	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO MOTO	R\$ 350,00
19	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 FROTA MOTO	R\$ 350,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Rondonópolis - MT, 30 de abril de 2021.



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 007/2021

000211

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 007/2021, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CARTÃO DE VISITA	R\$ 500,00
02	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CONVITE FORMAL	R\$ 1.000,00
03	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CONVITE INDIVIDUAL	R\$ 600,00
04	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	PANFLETO	R\$ 2.000,00
05	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO FROTA	R\$ 2.000,00
06	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 FROTA	R\$ 12.000,00
07	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO	R\$ 4.000,00
08	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA	R\$ 12.000,00
09	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE CONTROLE DE TRÁFEGO DIÁRIO DE BORDO	R\$ 15.000,00
10	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE CONTROLE DE PORTARIA	R\$ 9.000,00
11	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO TROCA ÓLEO	R\$ 1.200,00
12	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	FICHA DE EPI'S	R\$ 300,00
13	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRA/SERVIÇOS	R\$ 20.000,00
14	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCOS DE COMBUSTÍVEL	R\$ 12.000,00
15	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO DE HORIMETRO	R\$ 2.700,00
16	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 7.500,00
17	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	CAPA DE PROCESSO	R\$ 450,00
18	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO MOTO	R\$ 350,00
19	GRAFICA ELISA LTDA CNPJ: 07.773.619/0001-88	ADESIVO 0800 FROTA MOTO	R\$ 350,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 30 de abril de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 071/2021/CODER/CPL

000212

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos


Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

*Recebido em
04/05/2021
Lombini*



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

000213

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 04 de maio de 2021 à 03 de maio de 2022, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/ME nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **GRÁFICA ELISA LTDA** inscrita no CNPJ 07.773.619/0001-88, com sede administrativa na Avenida Rui Barbosa, 1369, Centro - Rondonópolis - MT, neste ato representado pelo Sr. **ELIAS SILVA DE ANDRADE (Procurador)**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 700.861.681-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 007/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS

Paulino



[Handwritten marks]

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000214

E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000215

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos a **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **CODER**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000216

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.24. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.25. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrega.

3.26. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na cia, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.27. Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos itens;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

[Handwritten signatures and stamps]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000217

- 4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
- 4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.
- 4.11. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 15 dias, para confeccionar e entregar; caso haja divergência dos materiais e desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo acima.
- 4.12. Todos os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.
- 4.13. É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000218

- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total dos itens é de **R\$ 102.950,00 (Cento e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
01	2.500	UNID	CARTÃO DE VISITA - PAPEL COUCHÊ 300g - 4X4 CORES - LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCAL, 4X0 CORES - LAMINAÇÃO BRILHO TOTAL, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 0,20	R\$ 500,00

6 *Galvão*

ARP 012/2021

[Handwritten signatures and stamps]

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000219

02	2.000	UNID.	CONVITE FORMAL - TAMANHO 15x20cm - PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g - 4x0 COR, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
03	4.000	UNID.	CONVITE INDIVIDUAL - TAMANHO 4x6 cm - 1x0 COR PAPEL COUCHÊ BRILHO 250g. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 0,15	R\$ 600,00
04	10.000	UNID.	PANFLETO - TAMANHO 15X21cm - 4x0 COR - PAPEL COUCHÊ 115g, TAMANHO 15x21 cm - 4x4 CORES - PAPEL COUCHÊ 115g, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
05	2.000	UNID.	ADESIVO FROTA - ADESIVO VINIL 18x8 cm COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
06	1.500	UNID.	ADESIVO 0800 FROTA - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
07	500	UNID.	ADESIVO 0800 TERCERIZADO - ADESIVO VINIL 30x40 cm - COLORIDO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
08	2.000	BLS	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA INTERNA - BLOCO FORMATO 16 - 15X22 cm - 1x0 COR - 50x2 VIAS - INTERCALADO COM CARBONO - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND 5g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO PICOTADO, GRAMPEADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 6,00	R\$12.000,00
09	2.500	BLS	BLOCO DE CONTROLE DE TRAFEGO DIÁRIO DE BORDO - BLOCO FORMATO 9 - 31x21cm -	R\$ 6,00	R\$15.000,00

7 Valéria

ARP 012/2021



CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.F.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000220

			1x0 COR - PAPEL SULFITE 56g, VIAS 100x1, COLADO, COLA VERMELHA, ENTREGA E TRANSPORTE INCLUSO, PICOTADO, NUMERADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.		
10	1.500	BLS	BLOCO CONTROLE DE PORTARIA - BLOCO FORMATO 9 - 31x21 cm - 1x0 COR PAPEL SULFITE 56g, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
11	1.500	UNID.	ADESIVO TROCA DE ÓLEO - ADEVISÃO VINIL - 4x1 COR, TAMANHO 8x5 cm, ELETROSTATICO, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
12	1.000	UNID.	FICHA DE EPI'S - PAPEL SULFITE 240g/M ² MODELO FICHA, TAMANHO 23x18 cm, COM ARTE FRENTE E VERSO, COR: AZUL. TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 0,30	R\$ 300,00
13	2.500	BLS	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/COMPRAS/SERVÍÇOS - BLOCO FORMATO 16 - 15x22 cm - 1x0 COR - 50x3 VIAS, 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIA SUPER BOND AZUL 50g, 3º VIA PAPEL JORNAL - INTERCALADO COM CARBONO, COLADO, COLA VERMELHA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
14	4.000	BLS	BLOCO DE COMBUSTIVEL - BLOCO FORMATO 22 - 22x11 cm, 1x0 COR - 100x1 VIAS, PAPEL SULFITE 56g - ACABAMENTO COM PICOTE LATERAL E NO MEIO, COLADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, TRANSPORTE E	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3406 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.		
15	900	BLS	BLOCO DE HORIMETRO - BLOCO FORMATO 32 - 11x15,5 cm, 1x0 COR - 50x2 VIAS - 1º VIA SULFITE 56g, 2º VIAS PAPEL SUPER BOND 50g - INTERCALADA COM CARBONO, COLOCADO, COLA VERMELHA, GRAMPEADO, NUMERADO, PICOTADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
16	1.500	BLS	BLOCO FORNECIMENTO DE MATERIAL - BLOCO FORMATO 32, 11x15,5 cm - 1x0 COR - 50x3 VIAS - 1º VIAS SULFITE 56g, 2º VIAS SUPER BOND VERDE 50g, 3º VIAS PAPEL JORNAL, INTERCALADO COM CARBONO, PICOTADO, GRAMPEADO, COLADO, COLA VERMELHA, NUMERADO, PICOTE CABEÇA, Nº VIAS A PICOTAR 1, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
17	1.000	UNID.	CAPA DE PROCESSO - FORMATO 4, 45x31 cm - 1x0 COR, PAPEL SULFITE 180g, VINCADA, TRANSPORTE E ENTREGA INCLUSO, COM A LOGO E ARTE DA CODER.	R\$ 0,45	R\$ 450,00
18	500	UNID.	ADESIVO 0800 TERCEIRIZADO MOTO - ADESIVO VINIL 12x8 cm COLORIDO - MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 0,70	R\$ 350,00
19	500	UNID.	ADESIVO 0800 FROTA MOTO - ADESIVO VINIL 12x8 cm - COLORIDO - MOTO, TRANSPORTE E ENTREGA, COM A LOGO E ARTE DA CODER INCLUSO, COM APROVAÇÃO DA DIRETORIA.	R\$ 0,70	R\$ 350,00

000221

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000222

- 7.2.1.** Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.
- 7.2.2.** Os preços ofertados são fixos e irrecorríveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.
- 7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.
- 7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.
- 7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**
- "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."
- 7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.
- 7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.5.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.
- 7.6.** **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.
- 7.7.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do



[Handwritten marks]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



000223

inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 04/05/2021 a 03/05/2022. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.
- 9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5.** O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000225

no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000226

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP Nº. 007/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 04 de maio de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Darcia Daiany dos Santos Paes
DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: GRÁFICA ELISA LTDA

Testemunhas:

Amanda Cristiane Martins de Lima
Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

Valécia Ribeiro da Conceição
Nome: **VALÉCIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**
RG: 13015583 SSP/MT

Débora Larissa Dias de Souza
DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Depto Jurídico

